



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 107

SÁBADO, 13 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 136, DE 1980

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta da Emenda à Constituição n.º 74, de 1980-CN, que "altera o art. 102 da Constituição Federal".

Relator: Deputado Augusto Lucena

RELATÓRIO

De autoria do nobre Deputado Osvaldo Melo, a Proposta sob o exame desta colenda Comissão atende, preliminarmente, ao requisito de constitucionalidade, uma vez que não atinge os princípios republicanos e as normas federativas (art. 47, item I, da Constituição) e apresenta redação escoreta, obedecidos os pressupostos de aceitabilidade regimental e constitucional.

Superando o número de assinaturas de Deputados e Senadores (§ 3.º do art. 47), propõe nova redação ao artigo 102 da Carta Maior, para eliminar o seu § 2.º, sob a alegação de que tal inciso foi nela inserido desnecessariamente, por erro de elaboração legislativa dos constituintes de 1967, dado o aodamento com que se votou aquela reforma constitucional, sob direta inspiração do Poder Executivo.

Cita o nobre Autor, na Justificação, parecer do Ministro Luiz Gallotti, no Tribunal de Contas da União, esclarecendo que a Lei n.º 1.711, de 1952, em seu artigo 184, assegura o direito de acesso de uma Classe e se, em final de carreira, com aumento de 20% (vinte por cento) em seus proventos, assim, em alguns casos, superiores aos da atividade. Mas há divergência do DASP, que se recusa a aplicar a decisão, alegando estar a matéria ainda sub judice, embora só o Presidente da República, segundo normas baixadas em abril último, possa impor modificações nas decisões do TCU que, continuamente, determina "a revisão dos proventos de todos os processos de aposentados que são apreciados pelo seu Plenário, por considerar que a lei deve ser respeitada".

É o relatório.

Voto do Relator

Na verdade, a protelação que vem sendo feita contra direitos adquiridos do funcionalismo aposentado, tem, aparentemente, propósitos de avaliação das despesas a serem atendidas, dado o seu número e o alcance indevido da União em seus vencimentos. Quando o citado § 2.º diz que "em caso algum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade", não sub-roga o § 3.º do art. 153 da Constituição, in verbis:

"§ 3.º A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Todas as objeções do DASP, com fundamento explícito ou implícito no parágrafo que se pretende revogar, decorrem da incertidão quanto ao número dos funcionários preteridos, necessário um levantamento a partir de 1931.

Lamentável a lentidão com que faz os seus levantamentos, em prejuízo dos inativos, não tão numerosos quanto se alega, perfeitamente suportáveis as despesas do Tesouro com o seu ressarcimento, ademais quando a União detém, de maneira absoluta, o poder emissor de moeda. Sabe-se, como acentua a Justificação, que o número dos disponíveis, que podem, em parte, ser aproveitados na ativa, não ultrapassa 27, na maioria há mais de um decênio na inatividade, em sua grande proporção pertencentes aos antigos quadros do Departamento de Correios e Telégrafos e outros órgãos da administração direta, transformados em autarquias e empresas públicas.

Tais as razões que aconselham a aprovação da Emenda, o que não apenas apressaria a solução de milhares de pendência judiciais, mas levaria o DASP a maior presteza na solução do problema de centenas de funcionários em inatividade que, na ativa, teriam vencimentos superiores aos atualmente recebidos.

Dai o nosso voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição n.º 74, de 1980.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1980. — Senador Gastão Müller, Presidente eventual — Deputado Augusto Lucena, Relator — Senador João Lúcio — Senador Jorge Kalume — Senador Jaison Barreto — Deputado Ossian Araripe — Deputado Wildy Vianna — Senador Evandro Carreira — Senador Bernardino Viana — Deputado Osvaldo Melo — Senador Leite Chaves — Senador Aderbal Jurema — Deputado Angelino Rosa.

PARECER Nº 137, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 98, de 1980-CN (n.º 134, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.783, de 18 de abril de 1980, que "dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários".

Relator: Senador José Lins

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.783, de 18 de abril de 1980, que "dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários".

Justificando as modificações na legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, afirmam os Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em sua Exposição de Motivos:

A Lei n.º 5.143 silencia sobre a incidência do tributo nos casos de operação de câmbio e de operações relativas a títulos e valores mobiliários, expressamente previstas na Constituição e no Código Tributário Nacional.

O incluso projeto de decreto-lei pretende ocupar esses vazios, não se tratando propriamente de alargamento das hipóteses de incidência do Tributo, senão apenas de inserir, dentro da competência já anteriormente concedida pela Constituição e regulada pelo Código Tributário Nacional, esse instrumento no conjunto de mecanismos de política fiscal.

Os três primeiros artigos tratam, respectivamente, da alíquota, dos contribuintes e dos responsáveis. O projeto foi sistematizado de modo a integrar expressamente, na regulação legal, as operações de câmbio e as operações sobre títulos e valores mobiliários.

Finalmente, o artigo 4.º revoga o art. 2.º do Decreto-lei n.º 914, referente a isenções do imposto.

Propomos a expedição de decreto-lei por se tratar de matéria de natureza tributária urgente, que envolve o disciplinamento de instrumento de política fiscal imprescindível na presente conjuntura da economia brasileira."

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Trata-se de providência legal destinada a incluir, nos mecanismos de política fiscal, a incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários, detalhando que são os contribuintes os responsáveis pela cobrança do tributo e seu recolhimento ao Banco Central do Brasil.

Fixa o artigo 1.º do Decreto-lei as alíquotas incidentes sobre as diversas operações mencionadas.

Os dispositivos legais expedidos no Decreto-lei se enquadram na competência tributária da União, conforme prevê a Carta Magna e seguem as normas constantes dos artigos 63 e seguintes do Código Tributário Nacional — Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966.

São revogadas expressamente as isenções do Imposto, que eram previstas no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 914, de 7 de outubro de 1969.

A Exposição de Motivos justifica devidamente a expedição de decreto-lei, ressaltando a urgência em face da atual conjuntura nacional.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.783, de 18 de abril de 1980, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 75, DE 1980 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.783, de 18 de abril de 1980, que "dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.783, de 18 de abril de 1980, que "dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1980. — Senador Jorge Kalume, Presidente — Senador José Lins, Relator — Deputado Honorato Viana — Deputado Airon Rios — Senador Saldanha Derzi — Deputado Simão Sessim — Deputado Darcião Ayres — Deputado Herbert Levy, (vencido) — Senador Lourival Baptista — Senador Bernardino Viana — Senador Lomanto Junior — Deputado Felipe Penna, (vencido) — Deputado Athié Coury.

PARECER Nº 138, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 99, de 1980-CN (n.º 151 de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.784, de 28 de abril de 1980, que "fixa vencimentos para cargos da Magistratura da União e do Distrito Federal e Territórios".

Relator: Senador Almir Pinto

Com a Mensagem n.º 99, de 1980-CN, o Senhor Presidente da República encaminha, para apreciação pelo Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.784, de 1980, fixando vencimentos para a Magistratura da União, do Distrito Federal e Territórios.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, esclarecendo que:

"A proposição, fundamentada no art. 55, item III, da Constituição, tem como principais justificativas:

a) a urgente necessidade de compatibilizar os vencimentos dos referidos cargos com o disposto nos artigos 61 e 63 da Lei Complementar n.º 35, de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), e

b) corrigir distorções de maior incidência na área da Justiça do Trabalho.

O Decreto-lei n.º 1.732, de 20 de dezembro de 1979, que estabeleceu novos vencimentos para os membros da magistratura, inclusive, limitou-se à correção monetária da retribuição antes fixada para os servidores da União, deixando para lei específica o atendimento das prescrições da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Tampouco, por outro lado, ficaram corrigidas aquelas distorções, anualmente mais acentuadas na área da Justiça do Trabalho, a ponto de os magistrados respectivos se sentirem duplamente atingidos: pela quebra do princípio da isonomia e da hierarquia funcional, esta em razão de terem vencimentos em níveis abaixo daqueles estabelecidos para funcionários seus subordinados."

Assim é que o diploma legal, em exame, vazado em 3 (três) artigos, estabelece que a partir de 1.º de maio de 1980, os vencimentos e os percentuais de representação dos cargos da Magistratura da União, bem como os das Justiça do Distrito Federal e Territórios, serão os que especifica.

Considerando que a repercussão financeira da medida será absorvida pela Reserva de Contingência, dentro, por conseguinte, das dotações orçamentárias do presente exercício e que o instrumento legal utilizado encontra respaldo no art. 55, item III, da Constituição, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 76, de 1980 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.784, de 28 de abril de 1980, que "fixa vencimentos para cargos da Magistratura da União e do Distrito Federal e Territórios".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.784, de 28 de abril de 1980, que "fixa vencimentos para cargos da Magistratura da União e do Distrito Federal e Territórios".

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1980. — Deputado Odacir Soares, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador Almir Pinto, Relator — Senador Passos Pôrto — Senador Bernardino Viana — Senador Afonso Camargo — Deputado Wildy Viana — Deputado Christiano Lopes — Senador Helvídio Nunes — Senador Murilo Badaró — Senador Leite Chaves — Senador Moacyr Dalla — Senador Aloysio Chaves.

PARECER Nº 139, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 100, de 1980-CN (n.º 164, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.785, de 13 de maio de 1980, que "altera a legislação referente ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, e dá outras providências".

Relator: Deputado Telmo Kirst

O Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Congresso Nacional nos termos do artigo 55 da Constitui-

ção Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.785, expedido em 13 de maio de 1980, o qual estabelece alterações na legislação disciplinadora do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.

O diploma legal em questão, ademais dá nova estrutura à sistemática de formação dos preços dos derivados do petróleo, em razão das constantes majorações sofridas nos preços internacionais do referido produto.

Justificando a necessidade da adoção da medida, assinala a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, verbis:

"Tanto o Imposto Único, como a cota de previdência e as parcelas aditivas estão vinculadas ao custo do petróleo importado, resultando em arrecadações crescentes em função da variação na taxa de câmbio e dos aumentos do preço internacional do petróleo.

A atual conjuntura econômica internacional impõe elevado ônus na importação de petróleo, agravando-se este quadro pela necessidade de correção cambial compatível como nível de inflação interna.

Seria insustentável para o nosso sistema econômico que se continuasse efetuando o repasse integral do aumento do custo do petróleo para todos os componentes do preço de venda a nível de consumidor. Na ocorrência desse repasse, que se processaria também, através da tributação (Imposto Único, cota de previdência e algumas parcelas adicionais), estaríamos alimentando o processo inflacionário através de crescente imposição fiscal, bem como pelo gasto público dos recursos assim gerados.

Em face do exposto, temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, projeto de Decreto-lei que altera a legislação do Imposto Único sobre Lubrificantes e combustíveis e modifica substancialmente a formação da estrutura de preços dos derivados de petróleo.

O Decreto-lei proposto não possibilita a vinculação ao preço do petróleo, senão da componente destinada ao seu financiamento, correlacionando o crescimento dos demais elementos (Imposto Único, cota de previdência e parcelas adicionais), com a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Tal procedimento permitirá que se estabeleçam patamares menos elevados para os preços dos derivados de petróleo, mantendo-se o incremento das despesas realizadas à conta desses elementos compatível como nível da inflação interna."

A primeira alteração de vulto sugerida pelo art. 1.º do texto ora analisado diz respeito à fixação da base impositiva do Imposto Único correspondente ao custo CIF do petróleo importado vigente em 31 de janeiro do corrente ano, no equivalente, em moeda nacional, a Cr\$ 7,87 (sete cruzados e oitenta e sete centavos) o litro, admitindo-se a correção de tal valor, consoante os coeficientes de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, em períodos nunca inferiores a um ano.

Por outro lado, a Tabela de alíquotas contida no art. 2.º, além de propor discriminação mais minuciosa em face da utilização de determinados derivados, reduz de forma sensível os percentuais fixados pelo Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979.

O sistema de alíquota zero passou a ser aplicado pela nova sistemática que a prevê para a gasolina e querosene de aviação para o óleo combustível, para as naftas de recondicionamento de petróleo e para indústria petroquímica, bem como para os gasóleos destinados à petroquímica e fabricação de vaselinas.

De igual maneira, a cota de previdência, regulada pelos Decretos-leis n.º 651, de 1938 e 1.505, de 1976, sofre modificação com o texto em exame, o qual autoriza a correção periódica da base de cálculo da mencionada cota, aplicável à alíquota de 6% (seis por cento) sobre o preço ex-refinaria da gasolina automotiva tipo A, vigente em janeiro de 1980.

O art. 4.º, por sua vez reformula as treze parcelas aditivas que compunham os custos dos derivados do petróleo utilizados no cálculo dos preços ao consumidor, até então disciplinados pelo art. 13, II, da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis n.ºs 1.091, de 12 de março de 1970; 1.221 de 15 de maio de 1972; 1.297, de 28 de dezembro de 1973; 1.387, de 7 de janeiro de 1975; 1.420, de 9 de outubro de 1975; 1.490, de 30 de novembro de 1976; 1.599 de 30 de dezembro de 1977; 1.681, de 7 de maio de 1979 e 1.691, de 2 de agosto de 1979.

Assim, ao Conselho Nacional do Petróleo competirá estabelecer parcela a ser recolhida pelas empresas refinadoras e destinada a ressarcimento de fretes, de diferenças cambiais e de valores de importação de derivados, bem assim para fazer face a transferências com estocagem de álcool carburante e despesas com o subsídio, transporte e comercialização do carvão.

A alínea b do item II, do art. 13, da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964, segundo a modificação introduzida pelo Decreto-

lei em apreciação correspondente à letra d do texto original ou seja, o acréscimo destinado a atender a dispêndios com a fiscalização e administração de atividades técnicas e científicas a cargo do Conselho Nacional do Petróleo.

A cota atribuída ao Fundo Aeroviário Nacional instituída pelo Decreto-lei n.º 1.490, de 30 de novembro de 1976 acha-se prevista na letra c do dispositivo supracitado que a limita a 10% (dez por cento) sobre o preço de realização dos combustíveis e lubrificantes de aviação.

Incidindo sobre o preço da gasolina automotiva, tipo A, prevê a letra d o adicionamento de 35% (trinta e cinco por cento) de seu preço de realização, destinando-se 81% (oitenta e um por cento) de tal parcela ao Programa de Mobilização Energética nos moldes já preordenados no art. 7.º, do Decreto-lei n.º 1.691, de 2 de agosto de 1979 e o restante aos investimentos a cargo da PETROBRAS, ELETROBRAS, NUCLEBRAS, Comissão Nacional de Energia Nuclear, Fundo Nacional de Mineração e da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

O diploma legal ora submetido ao crivo do Congresso Nacional institui, ainda o Fundo Especial de Reajuste de Estrutura de Preços dos Combustíveis e Lubrificantes a ser administrado pelo Conselho Nacional do Petróleo, cujo objetivo consiste em contabilizar as despesas previstas na alínea a do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964, com a redação que lhe atribuiu o presente Decreto-lei.

Em razão da urgência das soluções para a substituição da energia produzida pelos derivados do petróleo, determina o art. 8.º do instrumento, legal em questão o recolhimento, no exercício de 1980, de Cr\$ 20 875.000.000,00 (vinte bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) para o Programa Nacional do Alcool, valor esse a ser deduzido dos recursos correspondentes às diferenças entre os preços de gasolinas automotivas e do álcool anidro nos Centros de Mistura.

Cumpra registrar que fica mantido o percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor do petróleo bruto nacional a ser transferido aos Estados produtores consoante dispõe o art. 10 do instrumento normativo em exame.

Por derradeiro, estatui o texto o recolhimento da diferença entre o custo do petróleo bruto importado e o preço do petróleo bruto nacional ao Fundo Especial de Reajuste de Estrutura de Preços dos Combustíveis e Lubrificantes, após a dedução de Cr\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões, quinhentos milhões de cruzeiros) a serem transferidos, no atual exercício financeiro, à conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Observa-se que o Decreto-lei em tela, além de adequar a estrutura e sistemática dos preços dos derivados do petróleo e da incidência do Imposto Único, às ingerências do mercado internacional, uniformiza e consolida num estatuto, apenas, as normas esparsas relativas à matéria.

Uma vez atendidos os pressupostos constitucionais para a edição do referido diploma e evidenciado que o seu conteúdo atende ao interesse da economia nacional, na conjuntura atual, não vislumbramos qualquer óbice à aprovação da medida, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 77, de 1980 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.785, de 13 de maio de 1980, que "altera a legislação referente ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.785, de 13 de maio de 1980, que "altera a legislação referente ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis e dá outras providências".

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1980. — Senador Jorge Kalume, Presidente — Deputado Telmo Kirst, Relator — Senador Almir Pinto — Senador José Lins — Senador João Lúcio — Deputado Simão Sessim — Deputado Darci Ayres — Senador Jutahy Magalhães — Senador Affonso Camargo, (Vencido) — Deputado Vicente Guabiroba — Senador Leite Chaves — Senador Aderbal Jurema.

PARECER N.º 140, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 103, de 1980-CN (n.º 188, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.787, de 26 de maio de 1980, que "fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Relator: Deputado Ademar Pereira

Com a Mensagem n.º 103, de 1980-CN, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 55, § 1.º da Constituição, subme-

te a apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.787, de 1980, que "fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, esclarecendo que:

"O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Plano de Classificação de Cargos do Distrito Federal, conta com apenas 4 (quatro) níveis de retribuição, dos quais a Administração só pode dispor de 3 (três), para classificação de todos os seus cargos em comissão e funções de confiança, uma vez que a remuneração do cargo de Secretário de Estado foi fixado pelo Decreto-lei n.º 1.738, de 21 de dezembro de 1978, num quantum equivalente ao nível DAS-4.

A fixação da remuneração de Secretário de Estado no valor em que atualmente se encontra se deu pelo fato de a Constituição estabelecer, em seu art. 144, § 6.º, que os vencimentos dos Desembargadores não podem ser inferiores aos dos Secretários de Estado e de o Decreto-lei n.º 1.732, de 20 de dezembro de 1979, ter fixado os vencimentos dos Desembargadores no valor que atualmente corresponde ao do nível DAS-4.

Com o advento, porém, do Decreto-lei n.º 1.784, de 28 de abril de 1980, os vencimentos dos Desembargadores foram elevados de Cr\$ 66.713,00 para Cr\$ 68.000,00 passando, assim, a situar-se um pouco acima do valor do nível DAS-4.

A adoção de idêntico procedimento no que concerne aos vencimentos dos Secretários de Estado do Distrito Federal, embora representando, individualmente, um aumento de apenas Cr\$ 1.287,00, o que resultará numa majoração de despesa de apenas Cr\$ 16.731,00 mensais, trará a grande vantagem de liberar o nível DAS-4, em que poderão ser de novo classificados o cargo em comissão e as funções de confiança que se achavam neste nível —

dirigentes das autarquias locais e da Polícia Civil do Distrito Federal — e que tiveram seus vencimentos rebaixados para o DAS-3, a fim de não ficarem no mesmo nível salarial dos Secretários de Estado a que estão vinculados."

Assim é que o texto legal examinado, vaçado em 3 (três) artigos, estabelece que, a partir de 1.º de maio de 1980, os vencimentos e percentuais de representação dos cargos de Secretário do Governo do Distrito Federal e de Conselheiro e Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal passam a ser os que especifica.

Considerando que o instrumento utilizado encontra respaldo constitucional e que as despesas dele decorrentes serão atendidas à conta da dotação constante do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 78, DE 1980-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.787, de 26 de maio de 1980, que "fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.787, de 26 de maio de 1980, que "fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Senador Murilo Badaró, Presidente — Deputado Adhemar Pereira, Relator — Senador Tarso Dutra — Senador Affonso Camargo — Deputado Claudino Sales — Deputado Ubaldo Dantas — Deputado Wildy Vianna — Deputado Osvaldo Melo — Senador Bernardino Viana — Senador Aderbal Jurema — Senador Moacyr Dalla — Senador Alberto Silva — Deputado Rômulo Galvão — Senador Saldanha Derzi — Senador Passos Porto.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 235ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Pleito do Governador Lucídio Portella dirigido ao Sr. Ministro do Interior, em favor da implantação dos esgotos sanitários de Teresina-PI.

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Arbitrariedades policiais que teriam sido praticadas contra universitários, pela Polícia Militar do Estado de Goiás.

DEPUTADO PAULO LUSTOSA — Artigo publicado no jornal *Correio Braziliense* de hoje, sob o título "De Juscelino para Israel".

DEPUTADO TERTULIANO AZEVEDO — Considerações sobre artigo publicado no *Jornal do Brasil* analisando o problema da Previdência e Assistência Social.

DEPUTADO ODACIR KLEIN — Necessidade da apuração das responsabilidades pelos atentados terroristas.

DEPUTADO ANÍSIO DE SOUZA — Considerações sobre o discurso pronunciado na presente sessão pelo Deputado Adhemar Santillo.

DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO — Telegrama recebido de Comissão de Tesoureiros do Rio de Janeiro, de agradecimento pela aprovação do Projeto de Lei n.º 16/80-CN.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Esforço comum no combate aos atos de terrorismo.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 71/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.779, de 26-3-80, que amplia o prazo estabelecido no Decreto-lei n.º 1.096, de 23-3-70, que "concede incentivos fiscais às empresas de mineração", e dá outras providências. **Aprovado**, à promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 72/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.780, de 14-4-80, que concede isenção do Imposto sobre a Renda às empresas de pequeno porte e dispensa obrigações acessórias. **Aprovado**, à promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 236ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CARLOS SANTOS — Apelo ao Governo no sentido do Atendimento às reivindicações do setor pesqueiro nacional.

DEPUTADO EUCLIDES SCALCO — Denúncia da venda de crianças brasileiras, que estaria sendo feita a famílias de países estrangeiros.

2.2.2 — Ofício

De Presidente de Comissão Mista do Congresso Nacional, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquele órgão técnico para apresentação do seu parecer. **Deferido**.

2.2.3 — Requerimento

Nº 67, de 1980-CN, de autoria do Sr. Tertuliano Azevedo e outros Srs. Congressistas, solicitando a retirada de suas assinaturas apostas à Proposta de Emenda à Constituição n.º 82/80, que "altera a redação do § 12 do art. 153 da Constituição Federal, para o fim de instituir a prisão cautelar", constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Deferido**.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 82, de 1980. **Retirada** nos termos do Requerimento nº 67/80-CN, lido no Expediente.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 237ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1980**3.1 — ABERTURA****3.2 — EXPEDIENTE****3.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO THEODORICO FERRAÇO — Respostas de Sua Excelência o Senhor Saddam Hussein, Presidente da República do Iraque, às perguntas que lhe foram feitas durante entrevista realizada em Bagdad.

DEPUTADO LEORNE BELÉM — Necessidade da união de todos para fortalecer a autoridade do Senhor Presidente da República com vistas ao esclarecimento dos atos de terrorismo que vêm se verificando no País.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Inauguração, em Laguna-SC, do complexo industrial, representado pela CODIPESCA — Companhia Distribuidora de Pescados.

DEPUTADO ROBERTO FREIRE — Projeto entregue à Mesa da Câmara dos Deputados pelas Oposições, que define a situação jurídica dos estrangeiros no País.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.3 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 83, de 1980, que fixa em 12 meses, no mínimo, os prazos para a cessação dos casos de inelegibilidade.

3.2.4 — Fala da Presidência

— Encaminhamento da Proposta lida à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 69, 77 e 78, de 1980, por versar matéria conexa.

3.4 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 73/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.781, de 16 de abril de 1980, que dispõe sobre recursos recebidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 74/80-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.782, de 16 de abril de 1980, que institui empréstimo compulsório para absorção temporária de poder aquisitivo. **Aprovado,** com votos contrários do PMDB e PP, após usarem da palavra os Srs. Odacir Klein, Jorge Arbage e Roberto Freire. À promulgação.

3.5 — ENCERRAMENTO**4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Freitas Nobre, proferido na sessão de 3-9-80.

ATA DA 235ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PORTO**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcellio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Aarape — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Mariz — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Penedo — PDS; Menandro Minahim — PDS; Prisco Viana — PDS; Vasco Neto — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Dasso Coimbra — PP; Jorge Cury — PTB; José Bruno — PP; José Fréjat — PDT; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Marcelino Cerqueira — PMDB; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Deilson Scarano — PDS; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PDS; Jorge Ferraz — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Rosemburgo Romanó — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Soares — PT; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Cunha — PT; Octacílio Almeida — PMDB; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP.

Mato Grosso do Sul

Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; João Linhares — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluízio Paraguassu — PDT; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 177 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Recebemos, do meu Estado, por intermédio do Diretor Presidente da AGESPISA, que é a organização que cuida, que dirige os Serviços de Água na Capital do meu Estado e todo o seu interior, recebemos um apelo no sentido de que envidemos esforços junto ao Ministro Mário Andreazza, para que nos seja concedido um auxílio pleiteado pelo Governador Lucídio Portella, e destinado aos esgotos sanitários da nossa Capital Teresina.

É da maior significação a mensagem dirigida ao Ministério do Interior pleiteando aquela verba, porquanto Teresina é uma cidade que cresce, que se desenvolve e tem uma população superior a 400 mil habitantes.

Temos ouvido comentários e até mesmo apelos no sentido de que envidemos esforços para que a Capital do nosso Estado seja dotada desses serviços, porque, Sr. Presidente, a falta daqueles esgotos sanitários, a falta de um serviço dessa natureza importa em que a nossa Capital apresente essa deficiência e, além do mais, o mau cheiro se apresenta em várias áreas da cidade.

A oportunidade deste apelo impõe que o Ministro Mário Andreazza nos atenda, pois não somente o Piauí, mas todo o Nordeste precisa de trabalho para os nossos operários, como também uma participação das mais significativas para a melhoria das condições de vida das nossas populações, sobretudo no plano de saúde pública.

Deixamos registrado o nosso apelo, justamente endossando aquela mensagem do Governador Lucídio Portella, e confiamos que o Ministério do Interior, na pessoa de seu Ministro Mário Andreazza, a respeito de quem muito temos falado desta tribuna, nos dê de imediato ou o mais breve possível uma notícia a respeito, a fim de que possamos responder àqueles apelos que nos foram encaminhados.

Temos certeza de que o Ministro Mário Andreazza há de encontrar, na justificativa feita pelo Governador Lucídio Portella, as razões para o atendimento daquele pleito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte Discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Nação assistiu as arbitrariedades e as barbaridades cometidas pela Polícia Militar de Goiás, quando do ato público programado pelos universitários e professores em Goiânia, em busca de melhores recursos financeiros para o setor da educação, em favor do ensino gratuito e livre em todos os níveis e, acima de tudo, por uma melhor remuneração aos professores.

Foi uma violência sem precedentes na história de Goiás. A televisão mostrou, para tristeza nossa, aqueles fatos lamentáveis. A repercussão foi muito grande, Sr. Presidente, não só no seio da sociedade goiana, como também em todos os outros Estados da Federação que acompanharam pela imprensa ou através da televisão.

Os atos de violência policial em Goiás estão se transformando em rotina, e a violência não é praticada apenas no setor urbano, mas também age com toda sua eficiência e rudeza na zona rural.

O episódio ocorrido na Praça Universitária, em Goiânia, não foi o primeiro. Quando lá esteve o ditador do Paraguai, Alfredo Stroessner, os estudantes prepararam-se também para uma manifestação pacífica. Democraticamente iriam à praça pública mostrar o repúdio do povo goiano, pois o Governador nomeado de Goiás abrigava, em nome de todo os goianos, a presença do ditador Stroessner que não era bem-visto, assim como não é bem-visto em qualquer lugar onde haja a vocação eminentemente democrática e, naquela oportunidade, também a violência foi quase na mesma proporção da ocorrida antontem em Goiânia.

Os jornais de Goiânia, ontem, traziam a notícia, Sr. Presidente, de que dois padres, acompanhados de posseiros do Município de Itacajás, onde, coincidentemente, o Sr. Ary Valadão possui duas grandiosas fazendas, e — é bom que se diga — uma delas adquirida através de parentes e testas-de-ferro, depois que estava diplomado, com títulos que foram fornecidos pelo IDAGO, numa verdadeira grilagem de terras, quando apresentamos um pedido de CPI, nesta Casa, para que pudéssemos apurar as denúncias feitas por posseiros contra a grilagem oficial praticada pelo Sr. Ary Valadão, que está diplomado e passou terra para cunhado, para genro, para parentes próximos e mais distantes.

Esses padres estiveram com os posseiros no IDAGO. Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás. Não puderam entrar nesse Instituto, onde o seu titular, o ex-deputado estadual Mário Cavalcanti, afirmou que não poderia, de forma nenhuma, dialogar com os padres, porque estes não eram posseiros, e que queria dialogar com os posseiros, impedindo que os padres participassem do debate. Os posseiros informaram, posteriormente, aos padres que o titular do IDAGO lhes havia dito que, em primeiro lugar, não tinha como dar as respostas que os posseiros queriam, e uma delas que eles estão nas terras e os títulos estão saindo em nome de terceiros. Os títulos que o IDAGO está organizando para soltar na região de Itacajá não são títulos para os posseiros, e sim, para pessoas que os posseiros simplesmente desconhecem, numa verdadeira grilagem sem que haja condição de maior participação.

Hoje, Sr. Presidente, estampa a imprensa nacional que os Padres Janusz Orłowski e Henrique Roziens foram presos, ontem, na região de Tocantinópolis, pela polícia de Goiás, simplesmente porque foram interceder em favor de 15 peões que haviam sido presos, também sem qualquer explicação, pela polícia de Tocantinópolis. Tudo isto ocorreu depois que o Bispo de Tocantinópolis, D. Cornélio Chizzini, fez a denúncia da grilagem de terra em Goiás e dos desmandos praticados pela polícia.

Sr. Presidente, mais uma vez deixo aqui bem claro que o Tenente-Coronel Herbert de Bastos Curado, Secretário da Segurança Pública de Goiás, está a serviço de uma causa que não é democrática. O que tem feito a

policia de Goiás, comandada pelo Tenente-Coronel Herbert de Bastos Curado, não é fato válido e, acima de tudo, normal. O procedimento do Secretário tem sido apenas no sentido de conturbar a situação, de criar conflitos sociais. Não tenho dúvidas em dizer que o Tenente-Coronel Secretário da Segurança Pública de Goiás está defendendo uma causa que não é democrática. É importante que o Governo Federal, que tem a responsabilidade, inclusive, de intervir e dar a sua anuência ao Secretário da Segurança Pública, tome as devidas providências. Tenho certeza de que o Tenente-Coronel Secretário da Segurança Pública de Goiás, consciente ou inconscientemente, voluntária ou involuntariamente, está a serviço da ultradireita. É preciso que se dê um paradeiro a essa situação, antes que a coisa chegue a uma proporção sem condição de solução.

É o registro que faço, Sr. Presidente, solidarizando-me com os padres Presos e com os verdadeiros posseiros, e deixando o meu protesto contra os grileiros que têm, na atitude do próprio Governador Ary Valadão, o exemplo para que possam agir impunemente no Estado de Goiás. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Lustosa.

O SR. PAULO LUSTOSA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Talvez a mais significativa, a mais marcante lição de democracia que aprendi foi quando, aos onze anos, acompanhei a eleição de Juscelino Kubitschek de Oliveira para Presidente da República, e talvez os sentimentos mais profundos de crença maior, de respeito maior, de acreditar que a única alternativa viável para a construção de uma sociedade livre, justa, participativa, é a democracia, sedimentei esta formação durante os anos em que acompanhei, ainda muito jovem, o desempenho desse homem que sabia efetivamente administrar conflitos quando governou os destinos deste País.

Faço este registro, Sr. Presidente, porque hoje, se vivo fosse, estaria completando anos o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao lado de outro grande homem que, numa etapa mais recente, teve significação maior no processo político brasileiro, o Senador Petrônio Portella.

Sr. Presidente, leio, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, tópico da Coluna do Jornalista Gilberto Amaral, na edição de hoje do *Correio Braziliense*, tópico este intitulado: "De Juscelino para Israel", em que esse Jornalista registra uma carta de Juscelino, em Nova Iorque, para Israel Pinheiro:

DE JUSCELINO PARA ISRAEL

A carta é a maneira mais reservada de comunicação entre amigos e até mesmo inimigos. Nelas, existe a pureza da expressão, tanto quanto o amargor da sinceridade. Nas cartas, os textos são livres como os pássaros, na mais legítima clareza dessa forma de expressão. Muitas vezes, elas se tornam documentos e passam a integrar as páginas da história, esclarecendo episódios, dirimindo dúvidas, respondendo, afinal, com toda a sua magnitude a própria verdade. E um desses documentos, pela sua dimensão, é o que consubstancia a carta que o Governador de Minas Gerais, Israel Pinheiro, recebeu de um outro grande mineiro e inolvidável brasileiro, o Presidente Juscelino Kubitschek, quando ele se encontrava longe da Pátria, sofrendo o frio da solidão, e, o que era mais grave, a saudade imensa do seu povo. E foi das mãos de Maria Inês Pinheiro que recebi a cópia do precioso documento. A mim envaidece divulgá-lo:

"Nova Iorque 10 de janeiro de 1966. Meu caro Israel Pinheiro. Deve ter havido algum fenômeno espírita hoje, porque você apareceu para mim em sonho e tivemos uma conversa muito animadora. Estava bem disposto, gordo, a pele lisa, bem vestido e até bonito. Ontem, com uma temperatura de 15 graus abaixo de zero, passei o dia todo dentro do meu escritório. Ninguém ousa pôr os pés na rua. A tristeza da alma se deixa influir muito pelas cores do ambiente que nós cerca. Daí ter eu, ontem desejado ardentemente estar no Brasil, no meio dos meus amigos, naqueles bate-papos que constituíam a minha única distração.

Parece-me que você percebeu este meu estado de espírito e veio à noite conversar comigo. Perguntei-lhe se tinha alguma dúvida sobre a sua posse e você me respondeu que não. Aliás, isso coincide inteiramente com o meu ponto de vista."

Encontrei-me há dois dias com brasileiros que me criticavam porque havia deixado o Brasil. Mas, confesso, meu caro Israel, que uma das razões mais fortes a me ditar aquela atitude foi exatamente o receio de que a minha presença perturbasse a posse do Negrão e a sua. O New York Times hoje dá uma longa reportagem sobre o Costa e Silva, com a sua fotografia e as notícias de que está assenta-

da a candidatura do Ministro da Guerra à sucessão do atual presidente.

Outra notícia informa que esta candidatura está saindo das ruínas do PSD. E eu filósofo comigo como é curioso que esse partido, mesmo despedaçado, ainda possa impor candidatos à vitoriosa UDN. Esses problemas não me interessam mais: Quero viver dentro da realidade e esta me ensina que a minha carreira política é capítulo encerrado. Não tenho nenhum pesar com isto. Dei ao Brasil o máximo de contribuição que um homem lhe poderia proporcionar. Paguei mais do que qualquer um, o preço da minha dedicação e do meu esforço. O que eu desejo simplesmente agora, é cuidar de minhas atividades particulares, voltando porém para o Brasil. Não suporto a vida no exterior. A gente tem o direito de abusar do sistema nervoso até certa medida. O meu já me deu o que podia. A tristeza que cerca todos os atos da minha vida aqui tem transformado numa solidão insuportável. A palavra que veio me dar à noite passada foi exatamente esta que eu agüentasse com paciência, porque em breve você poderia abrir os caminhos do meu regresso. Amanheci hoje um pouco mais animado, lembrando-me de sua mensagem. Sei que essas mensagens se transmitem só de um mundo para outro. Mas não estamos nós em dois mundos? Juscelino".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tertuliano Azevedo.

O SR. TERTULIANO AZEVEDO (PP — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A ação governamental é também inconsistente, inábil e inoportuna no campo da Previdência e Assistência Social.

Com recursos aquém da demanda, o Ministério da Previdência e Assistência Social reduz, quantitativa e qualitativamente, os seus serviços, na procura infrutífera de um equilíbrio orçamentário que está longe de alcançar.

O Ministro Jair Soares, revelando preocupações com a liquidez do sistema previdenciário, afirma que, "por isso estamos buscando novas fontes de custeio," que se encontra em estudo, no seu Ministério, a substituição ao sistema vigente, pela incidência da contribuição sobre o faturamento das empresas.

A problemática previdenciária não pode continuar sendo examinada somente sob o ângulo por demais estreito da receita e despesa. Todas as vezes em que a despesa se distancia da receita vêm os dirigentes maiores da Previdência Social apresentar como solução o aumento da alíquota, ou novas fontes de custeio.

O debate necessita sair do binômio receita e despesa, e começar a se discutir a "incapacidade congênita da estrutura previdenciária brasileira, anacronicamente paternalista".

O *Jornal do Brasil*, em uma das suas últimas edições, analisando o problema com seriedade, afirmou:

"Concebida para atender a um Brasil pré-industrial, com dois eixos da população-localizada na área rural, nem assim os 40 milhões de brasileiros contavam com seus serviços. Havia também falta de recursos, empreguismo político, insuficiência de atendimento e filas insatisfeitas.

A Previdência nasceu por inspiração do paternalismo social do Estado Novo. Na formação de seus recursos o empresário entrava com um terço dos empregados com outro tanto e o Governo com uma quota igual. O Governo, porém, não cumpria sua parte. A Previdência Social nasceu deficitária e quando devia ser substituída por outra concepção mais moderna, depois de 64 predominou a ilusão de fundir num só organismo todos os antigos Institutos que atendiam por categorias profissionais.

Nesse passe de mágica o Governo excluiu-se da responsabilidade de contribuir e se livrou da dívida estrutural.

Desde que foi unificada a Previdência, agraciada com o *status* ministerial, os dados da discussão continuaram os mesmos: os contribuintes apregoam insatisfação e seus órgãos alegam falta de recursos. Por que, então, insistir no equívoco? A Previdência Social quer, ao mesmo tempo, distribuir saúde e fazer seguro social. Resultado: atende mal aos que precisam de apoio médico e se restringe a um seguro social mais simbólico do que efetivo. A maioria dos aposentados vive em regime de subsistência e, no entanto, mantém-se um adiantamento mensal aos que esperam a vez. Recursos da pensão são compartilhados pelos que estão em plena atividade. Por que aposentar-se, mantendo o emprego, já recebem um extra mensal.

Disso não cuidam os reformuladores previdenciários. Quanto ao atendimento médico, as filas e o burocratismo dão testemunhos da inutilidade dessa corrida entre receita e despesa. O argumento supremo, diante do malogro previdenciário, é falso: antes da Previdência os pobres não tinham nada. Melhor o atendimento ruim do que não ter nenhum atendimento. Mas se houvesse um sistema de seguro, como existe com eficiência nos países industrializados, não se perderiam tantos recursos com uma gigantesca burocracia que não declara seu custo. Porque a confissão evidenciaria a desproporção entre custo e o benefício."

Terminando suas considerações sobre a Previdência Social brasileira, o *Jornal do Brasil*, conclui:

"Antes que aconteça, é aconselhável alargar o debate para retirá-lo dos limites estreitos entre a receita e a despesa, e submeter toda a arcaica concepção previdenciária a uma avaliação política e social que se fixe no ângulo democrático. Tudo mais será apenas fazer o jogo do adiantamento e perder tempo. Porque a Previdência, como está, será sempre mais capaz de retirar recursos da sociedade do que de devolvê-los sob a forma de benefícios."

Compartilhamos dessa posição, pois também entendemos que o simples aumento da receita previdenciária, como medida isolada, jamais fará com que o sistema securitário brasileiro cumpra com suas finalidades, apresentando uma correta e indispensável prestação assistencial.

É preciso, portanto, que o Governo saia dessa inércia de chorar a iliquidez do sistema previdenciário, e promova a urgente eliminação das causas que contribuem para o maior enfraquecimento da já combatida Previdência Social brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A falta de apuração das responsabilidades pelos atentados terroristas estão entusiasmando determinados setores a fazerem ameaças e a tirarem proveito dessa situação.

Ainda agora recebi cópia de uma correspondência enviada, em nome do CCC — Comando de Caça aos Comunistas, ao Dr. Ivo Signor, que advoga no interior do Estado do Rio Grande do Sul, na Cidade de Rondinha.

Pelo contido na carta, dá exatamente para constatar que pessoa a quem a ação do referido advogado, na sua profissão, não satisfaz, possivelmente tenha advogado contra determinada pessoa, está agora se aproveitando dessa situação para fazer ameaça.

Essa impunidade vai ter outros reflexos, Sr. Presidente. Amanhã, nos mais diversos recantos do País, pessoas estar-se-ão aproveitando dessa impunidade, dessa falta de apuração das responsabilidades, para fazer ameaças.

Nessa carta, em que se critica a ação do Dr. Ivo Signor como advogado, S. Sa. é rotulado como comunista. Conheço bem o Dr. Ivo Signor, sei que é um democrata, e sei de sua formação, inclusive que não adota posicionamento marxista. Conheço perfeitamente o seu posicionamento político.

No entanto, esses que usaram o nome do CCC para intimidá-lo, ameaçando, inclusive, colocar uma bomba na sua residência, caso tomasse determinadas atitudes na advocacia, esses o rotulam como comunista apenas para terem o pretexto de intimidar.

Infelizmente, Sr. Presidente, esta falta de apuração das responsabilidades, esta omissão que vem ocorrendo, este mal uso, inclusive, da Lei de Segurança Nacional, que está sendo usada para processar parlamentares, líderes sindicais e jornalistas e não para apurar responsabilidades dos que praticam atos de terrorismo, isto vai fazer com que, amanhã, os que tiverem qualquer desavença pessoal, usem do anonimato, rotulem os outros de comunistas e usem inclusive os nomes dessas entidades terroristas, para espalhare o terror, para fazerem com que haja insegurança em toda a Nação.

É necessário que o Governo, com urgência, com o aparelho que tem, um aparelho de segurança sofisticado, apure as responsabilidades, pois, do contrário, a insegurança da Nação será total. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Anísio de Souza.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não era meu propósito usar da palavra, nesta manhã. Mas, tendo em vista alguns acontecimentos, acontecimentos que nos têm trazido alguma tristeza, no Estado de Goiás, ultimamente, e aqui enloçados pelo nobre Deputa-

do Adhemar Santillo, nós então nos obrigamos a vir aqui trazer também a nossa versão.

Quando o Deputado refere sobre a violência policial contra estudantes, professores, padres e lavradores, têm acontecido realmente alguns episódios em que o estudante tem sido vítima exatamente da insuflação por elementos estranhos ao seu meio ambiente e que o leva por essa compressão social a fazer com que ele se transforme em objeto da ideia de terceiros e de interesses espúrios.

Nesse ínterim, esse estudante vai à rua e faz insulto, e tem até tomado pancadas, o que é lamentável para nós que sempre nos consideramos alunos, porque somos por índole professor.

Quando esses posseiros são agredidos nos seus direitos e S. Ex^a o Deputado Adhemar Santillo traz com veemência a sua defesa, ele tem razão, mas, às vezes, termina por exceder nesse entusiasmo que lhe é próprio, quando afirma que o Governador transformou-se em "grileiro". Quando ele coloca o grileiro entre aspas, ele quer dizer que o Sr. Ary Valadão é um fazendeiro, que tem muitas terras.

Isto é verdade, mas, terras adquiridas legalmente, como já foi comprovado aqui nesta Casa e que está comprovado nos Cartórios de Registro do Estado de Goiás, que dão o Governador Ary Valadão realmente como um homem que tem muita terra, todas elas beneficiadas, produzindo arroz, milho, feijão, e com muita pastagem para a criação de bovinos.

Quando ele traz aqui a denúncia de que padres estrangeiros, embora residentes no Brasil, defendendo interesse de posseiros apanham, agredidos por grileiros, nós desconhecemos esses fatos últimos acontecidos em Tocantinópolis, mas procuraremos averiguar para fazer com que a verdade permaneça sempre no devido lugar.

São esses reparos que gostaria de fazer, Sr. Presidente, agradecendo a preocupação que o Deputado Adhemar Santillo tem tido, mas sempre precisando que nós vimos fazer algumas correções, porque S. Ex^a deveria, aqui, quando criticou o Coronel Herbert Curado como um extremista de direita, citar que o coronel houvera dialogado com os estudantes, através de seus líderes, por portaria, e embasado na Constituição do Brasil proibira passeatas e manifestações na Praça Universitária. Os estudantes desafiaram o Secretário e o seu policiamento, e a coisa chegou, realmente, ao ponto em que chegou.

Mais ainda, eu gostaria aqui que ele elogiasse um feito do coronel, que prendera, anteontem, o "bandido da cartucheira", que matara mais de 30 famílias em São Paulo e Minas, e foi preso em Corumbá. Isto S. Ex^a não disse, e quero daqui cumprimentar o Coronel Herbert Curado por esta sua grande ação em favor da comunidade do Estado de Goiás.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Albérico Cordeiro.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (PDS — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo fazer um registro rápido de agradecimento dos tesoureiros do Serviço Público Federal.

Recebi um telegrama do Rio de Janeiro, nos seguintes termos:

ENCARECEMOS EMINENTE REPRESENTANTE ALAGOAS VG TRANSMITIR NOSSOS PROFUNDOS AGRADECIMENTOS AOS ILUSTRES LÍDERES JARBAS PASSARINHO ET NELSON MARCHEZAN (PDS) PAULO BROSSARD ET FREITAS NOBRE (PMDB) TALES RAMALHO ET GILVAN ROCHA (PP) ALCEU COLARES (PDT) JORGE CURY (PTB) ET AYRTON SOARES (PT) PELA APROVAÇÃO DO PROJETO LEI NUMERO 16 VG DE 1980/CN VG REFERENTE AOS TESOUREIROS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PT PELA COMISSÃO TESOUREIROS

ALTARMIRO DE ALMEIDA VG CARLOS ALBERTO ARAÚJO LIMA

ET FLAVIO LUIZ BITENCOURT DE SÁ

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, último orador inscrito para o período de breves comunicações.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O espectro do terror nos parece a mais infame das desgraças que desabou sobre a sociedade brasileira ao fim desta década. Tão terrível e tão ameaçador para as estruturas da sociedade contemporânea que trouxe, no próprio estigma da desgraça, o merito de poder unir nesta augusta Casa do povo todas as forças políticas em torno do seu combate.

E à medida, Sr. Presidente, em que a Oposição denuncia, desta tribuna, o mínimo tipo de ameaça, como esta agora relatada pelo nobre Líder do PMDB, nós nos sentimos profundamente amargurados, porque entendemos que esta Nação, nascida e desenvolvida sob o signo da cruz, nunca haverá de aceitar ou admitir a evolução desse processo para tumultuar a paz e a tranquilidade da família brasileira.

Sr. Presidente, discordamos apenas quando se tenta insinuar a indiferença da ação governamental no propósito mais rígido de conter essa onda de terrorismo, essa onda de ameaças, essa onda de intranquilidade psicológica que, nos últimos tempos, tem inundado a Pátria brasileira.

O Senhor Presidente da República, em nenhum instante, se mostrou indiferente ao desejo de apurar e punir os culpados; o Ministro da Justiça, que é um membro deste Congresso, tem, por seu turno, envidado esforços, através a mobilização de todos os órgãos de segurança, no sentido de detectar as origens, as fontes desses atentados ou dessas ameaças contra a família brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, vamos nos unir nesta Casa, vamos fazer um esforço comum na nossa luta declarada e aberta contra os inspiradores ou contra os autores dos atentados. Mas reconheçamos, também, com o mínimo de justiça, para não ferir a verdade, que, ao nosso lado, o Presidente Figueiredo e todos os órgãos ligados à segurança estão realmente empenhados em detectar essas origens para que os culpados sejam apresentados aos olhos da Nação, não apenas para que recebam o repúdio da alma nacional ferida, mas também a punição a que estão sujeitos, dentro dos limites da lei que rege a matéria.

Este registro, Sr. Presidente, eu o faço para que não continuem a obscurecer o trabalho do Governo e, ao mesmo tempo, em tom de apelo, para que o Congresso Nacional mobilize-se o quanto antes possível para, ao lado da força governamental, conter essa excrescência que é o terrorismo, numa pátria que nasceu e vive sob o signo da cruz de Cristo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 1980, que altera a redação do parágrafo 12, do art. 153 da Constituição Federal, para o fim de instituir a prisão cautelar.

Para leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 119, de 1980-CN), aprovando o texto do

Decreto-lei nº 1.779, de 26 de março de 1980, que amplia o prazo estabelecido no Decreto-lei nº 1.096, de 23 de março de 1970, que "concede incentivos fiscais às empresas de mineração", e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 120, de 1980-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.780, de 14 de abril de 1980, que concede isenção do Imposto sobre a Renda às empresas de pequeno porte e dispensa obrigações acessórias.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos de Decreto Legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos.)

ATA DA 236ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinhas — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Cesário Barrêto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Mariz — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Penedo — PDS; Menandro Minahim — PDS; Prisco Viana — PDS; Roque Aras — PMDB; Vasco Neto — PDS;

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS;

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Celso Peganha — PMDB; Dasso Coimbra — PP; Jorge Cury — PTB; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PDS; Jorge Ferraz — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Rosemburgo Romano — PP; Tarcísio Delgado — PMDB;

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ruy Códó; Ulysses Guimarães — PMDB;

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP.

Mato Grosso do Sul

Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; João Linhares — PP.

Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluízio Paraguassu — PDT; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 36 Srs. Senadores e 193 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Santos.

O SR. CARLOS SANTOS (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como se não bastasse, para aluir as bases econômicas do setor pesqueiro nacional, o movimento paredista de pescadores do fabuloso centro de produção pesqueira, que é o meu longínquo Rio Grande do Sul, motivo de prejuízos consideráveis, no depoimento de prestigioso líder industrialista local, reponta agora, na opulenta gleba da paulicéia, tão soberba na agressividade de sua potencialidade sem par, outra grave ameaça de perturbação do importante e referido setor da pesca e da indústria pesqueira nacional.

Ainda hoje à tarde, Sr. Presidente, o nobre colega Ewaldo Saramago Pinheiro, Vice-Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, na Câmara dos Deputados, ocupava a sua tribuna para dirigir um apelo aos órgãos competentes, na busca da pronta solução que o problema exige.

Secundando o eminente parlamentar carioca, quero abordar, em rápidas palavras, o mesmo problema, pois de igual forma, nesse sentido, recebi longa mensagem, em telex, do ilustre patricio João Gabriel Leal, prestimoso e prestigiado Presidente da Associação Nacional das Cooperativas de Pesca — ANACOOPE, instalada na progressista cidade marítima de Santos.

Diz o telex que a Cooperativa de Pesca Nipo-Brasileiro, o maior conglomerado de produtos de pesca da América do Sul, reunida com outros armadores da mesma área, decidiu por unanimidade, Sr. Presidente, a paralisação imediata da frota pesqueira de Santos. A medida extrema inspira-se no intuito de sobrevivência dos empresários da pesca, eis que alegam ser brutais os entraves antepostos à atividade do setor.

Dizem que a medida desesperadora busca sensibilizar o Governo, para que reveja, com singular atenção, vivo empenho e urgência recomendada, os motivos determinantes da decisão gravíssima, decisão esta, em parte, objeto de antigas e infrutíferas reivindicações ao longo de oito anos de angustiosa expectativa.

A bicontribuição a que estão sujeitos os produtores de pesca, relativa ao INPS e ao FUNRURAL, o custo elevadíssimo do óleo diesel para a pesca nacional, sem mesmo a equiparação, em termos de preço, ao da navegação fluvial lacustre e de cabotagem internacional. Pedem, assim, a disciplinação da importação de pescados frescos diretamente de barcos argentinos, mormente pelo Porto de Rio Grande, em condições privilegiadas de descarga e abastecimento (óleo diesel mais barato do que o fornecido aos barcos brasileiros), tornando a indústria nacional dependente do produto estrangeiro e enfraquecendo a nossa frota pesqueira, já que nem a contrapartida de se pescar, em certos períodos de entressafra, no país vizinho citado é permitido; política realista de fixação de preços mínimos para o pescado desenvolvida pela Comissão de Financiamento da Produção.

Finalmente, Sr. Presidente, tornar nula a revogação da isenção do ICM, recentemente imposta aos produtores de pesca para certas espécies de pescado. O simples enunciado das reivindicações do setor pesqueiro de Santos dispensa qualquer esforço para situar o problema em seus precisos termos, e para ele, clamo, rogo, peço e reclamo dos setores competentes, do Governo, as soluções que se impõem.

Tal qual hoje à tarde, o eminente colega, Deputado Ewaldo Saramago Pinheiro, junto a minha voz ao coro angustiado dos que labutam no setor pesqueiro. A área está mergulhada nos entreveros das dificuldades econômicas, tão violentas que impõem a capitulação dos que a ela se devotam. Trabalho, esperança e crença, tudo a ela dedicaram pelo progresso do País, e por isso dela dependem. Essa área não pode ser subestimada, Sr. Presidente. A brava legião dos que somam energia, trabalho e decisão em prol da dura lida do mar, não pode ser desprezada. Para ela é que o Governo e o povo, enfim a Nação, se hão de voltar, quando o espectro da fome mundial, um dia, rondar a humanidade atônita, e esta confiante se voltar para o Brasil, rogando-lhe o esforço supremo na batalha da produção, produção que o fundo ubérrimo dos nossos mares, por mercê de Deus, que aí perenizou o milagre da multiplicação de peixes do lago Genesaré, é o penhor mais seguro que, por isso mesmo, engalana a nossa Pátria com os florões da "Terra da Promissão".

Aí fica um registro e o apelo confiante ao Governo e à Nação em favor da pesca nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na sessão do dia 9, trouxemos à Casa conhecimento da publicação do semanário inglês *News of the World*, que anunciava que bebês do Rio de Janeiro estavam sendo vendidos a três mil libras.

Daquela comunicação, tivemos a satisfação, de que, através da palavra do líder do PDS nesta Casa, Sr. José Bonifácio, ter sido levada ao conhecimento do Sr. Ministro da Justiça aquela denúncia que o semanário inglês fazia.

Mas, foi uma surpresa nossa que, na data de hoje, recebemos da Sra. Joyce Blumer, esposa do Sr. Werner Blumer, que, segundo notícia daquele semanário, mantém um escritório no Rio de Janeiro para as negociações que se fazem ser "de adoção de crianças".

Recebemos, no dia de hoje, da Sra. Joyce Blumer, um telegrama dizendo:

Telegrama
Deputado Euclides Scalco
Câmara dos Deputados
Brasília/DF (70160)

Tomando conhecimento interesse V. S^a Ex^a sobre adoção de crianças brasileiras nos colocamos inteira disposição para qualquer esclarecimento

Joyce Blumer

Col (70160)

Trazemos ao conhecimento desta Casa esta comunicação que entendemos como um acinte a esta denúncia que trouxemos aqui ao Congresso Nacional, pois esta que foi acusada e também, há questão de 30 dias, o jornal *O Globo* também fazia reportagem referindo-se a esses aspectos. E, hoje, esta Sra. nos manda um telegrama em face da denúncia que fizemos, aqui, no Parlamento, de se colocar à inteira disposição para tratar de assuntos de adoção de crianças. Aquele jornal londrino anunciava que as famílias, em Londres a nos Estados Unidos, que quisessem ter uma criança para o Natal era, simplesmente, fazer o depósito de três mil libras.

Mas, ainda confiamos nas autoridades brasileiras e queremos também declarar, aqui, nesta tarde, que recebemos do Sr. Ministro da Justiça um telegrama, comunicando que encaminhou a nossa denúncia aos serviços competentes da Justiça Federal e da Polícia Federal para que se apurem os fatos. E trago ao conhecimento da Casa, para que o Ministério da Justiça tome conhecimento, também, de que a Sra. Joyce Blumer, no dia de hoje, nos mandou este telegrama, que consideramos uma afronta a nossa denúncia e também uma afronta à consciência brasileira, que não aceita que suas crianças sejam vendidas a países estrangeiros.

Para conhecimento do Ministério da Justiça, damos, nesta tarde, ao Congresso Nacional o esclarecimento desse telegrama que nos foi enviado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e deferido o seguinte

12 de setembro de 1980.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbido de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 1980 — CN, que "Exige, para a reapresentação de proposta de emenda à Constituição, na mesma legislatura, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara e do Senado, e determina outras providências", solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra no dia 16 de setembro do corrente.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Passos Pôrto, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos e estima e consideração. — Deputado Igo Losso, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1980-CN

Requeremos, nos termos regimentais, a retirada de nossas assinaturas apostas à Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 1980, que "altera a redação do § 12 do artigo 153 da Constituição Federal, para o fim de instituir a prisão cautelar".

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1980. — Tertuliano Azevedo — Francisco Libardoni — Edson Vidigal — Carlos Sant'Anna — Paulo Marques — Pimenta da Veiga — João Hercúlio — Rosa Flores — Pedro Ivo — Borges da Silveira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É lícito ao signatário de qualquer proposição, com base no art. 268 do Regimento Interno do Senado, retirar sua assinatura antes da publicação da matéria.

Não tendo sido ainda publicada a proposta a que se refere o requerimento lido, a Presidência o defere.

Nos termos do parágrafo único do citado dispositivo regimental, a matéria será devolvida ao seu primeiro signatário, que é o Deputado Jorge Arbage, uma vez que, com a retirada das assinaturas, deixa de ser alcançado o número de subscritores exigido para sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 1980, cuja tramitação acaba de ficar inviabilizada.

Nestas condições, a Presidência irá encerrar os trabalhos, convocando antes uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 73 e 74, de 1980-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.781 e 1.782, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATA DA 237ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto

— José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Mariz — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Penedo — PDS; Menandro Minahim — PDS; Prisco Viana — PDS; Roque Aras — PMDB; Vasco Neto — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Dáso Coimbra — PP; Jorge Cury — PTB; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PDS; Jorge Ferraz — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nogueira de Rezende

— PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Rosemburgo Romano — PP; Tarcísio Deigado — PMDB;

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ruy Codo; Ulysses Guimarães — PMDB;

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Cristino Cortes — PDS; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP.

Mato Grosso do Sul

Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; João Linhares — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 193 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Theodorico Ferraço.

O SR. THEODORICO FERRAÇO (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Por considerar da maior importância para o bom relacionamento entre o Brasil e o Iraque, solicito a inscrição nos Anais da Casa de uma entrevista de S. Ex.^a o Sr. Saddam Hussein, Presidente da República do Iraque, às perguntas que lhe foram dirigidas durante entrevista realizada em Bagdad, com a presença de mais de trezentos jornalistas, entrevista esta que foi distribuída pela Embaixada do Iraque e que achamos por bem seja inscrita nos Anais da Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. THEODORICO FERRAÇO EM SEU DISCURSO.

A entidade sionista racista e usurpadora desenvolve uma campanha com vistas a desvirtuar os esforços do Iraque a propósito da evolução tecnológica. Para esclarecer os objetivos dessa campanha, damos abaixo o teor das respostas de S. Ex.^a o Sr. Saddam Hussein, Presidente da República do Iraque, às perguntas que lhe foram feitas durante a entrevista realizada em Bagdad, no dia 20 de julho de 1980, com a presença de mais de 300 jornalistas procedentes de todas as partes do globo.

Perguntas: Quanto à tecnologia nuclear e as pretensões do Iraque em fabricar uma bomba atômica, quais as etapas concluídas que levaram a esse objetivo? Qual a finalidade da cooperação Iraque-França no campo da tecnologia nuclear, principalmente considerando ser o Iraque um dos países que firmou o acordo de não-proliferação das armas nucleares? Quais são os objetivos do Iraque para conseguir esta tecnologia? E se Israel lograr êxito no seu propósito de atrapalhar os esforços do Iraque nesse sentido?

Respostas: A maioria dos entrevistadores aqui são europeus e, portanto, não desconhecem que há vários anos as fontes sionistas vêm divulgando constantemente na França, na Inglaterra, na Alemanha Ocidental, na Dinamarca, na Suécia, na Itália, etc., dados desfavoráveis sobre os árabes, tais como: povo atrasado, inapto à ciência, inculto, incompreensivo de suas próprias responsabilidades e que, por tudo isso, precisam nomear um tutor que os trate com a chibata. Acrescem ainda que os árabes somente sabem montar camelos, chorar nas ruínas e dormir em tendas. Por acaso é essa a realidade?

Subitamente o sionismo, apoiado pelo estado sionista, há dois anos começa a divulgar, com pretensões e, por meios outros, um informativo político afirmando que o Iraque está prestes a produzir uma bomba atômica. Ora, como podem aqueles que só sabem montar camelos produzir uma bomba atômica? De qualquer modo, há 19 anos atrás, o finado Abdel Nasser não conseguiu fabricar uma bomba atômica para enfrentar a da entidade sionista, pronta ou em fase de produção, segundo declarações de fontes sionistas e oficiais ou ligadas as oficiais de todo o Ocidente e da Europa.

Os objetivos dessa campanha são muito bem conhecidos. Além disso, essa campanha provém de um pensamento correto, isto é, de que o valor do homem consiste na sua sabedoria hodierna. Uma nação fraca em conhecimentos pode ser derrotada muito mais facilmente do que uma outra forte em conhecimentos científicos. Por esta razão, os sionistas pretendem vedar todos os olhos, mas sabem que o olho do Iraque está aberto para o bem da nação árabe, de sua soberania e de sua independência. Sabem também que o programa do Iraque não esconde segredo algum. O Iraque deseja usar os reatores contratados com a França e os equipamentos contratados com a Itália apenas para fins pacíficos. A energia nuclear está sendo amplamente usada para fins pacíficos, porém as grandes potências a estão usando para fins militares. Diante do exposto, dirigimos a seguinte pergunta à entidade sionista: Ainda são os árabes atrasados e montadores de camelos que necessitam de um tutor que os chicoteie? Se é esse o caso, por que não revisar suas pretensões agressivas contra a nação árabe?

Se a entidade sionista considera que a nação árabe começou uma etapa de evolução e progresso, por que os peritos dessa entidade não precisam seus cálculos para o futuro? Como imaginar viver dentro de uma nação evoluída cientificamente e que produzirá uma bomba atômica a curto prazo, isto é, dentro de 1, 2, 3 ou 4 anos, conforme eles próprios divulgam? Em lugar de sabotar o programa nuclear, o programa para uso da energia nuclear em fins pacíficos do Iraque, tudo isso requer uma revisão de suas pretensões agressivas contra a nação árabe.

Como a nação árabe ora está em condições de conseguir o uso da energia atômica, vocês devem perguntar aos sionistas e a todos aqueles que com eles tratam, se o fato de eles estarem fazendo o possível para atrapalhar, usando meios e finalidades bem explícitos, não significa que estão sentindo a capacidade da nação árabe em tratar a ciência de maneira correta? Se é esse o caso, por que não fecham seus olhos aos direitos da nação árabe e continuam agredindo-a?

A entidade sionista sempre fez e continua fazendo, com seus colaboradores e aliados, seus cálculos na base desse vácuo científico entre ela e a nação árabe. Assim, a superioridade numérica a favor da nação árabe torna-se zero, mas nós sabemos disso. Não lhes tiramos a razão nesse tipo de cálculos, pois sabemos que não são fixos e nem definitivos. Por outro lado, a entidade sionista e todos os seus aliados e colaboradores devem raciocinar que a nação árabe começou sua evolução e ninguém poderá sustá-la. Ela estará apta a usar não só a energia atômica para fins pacíficos, como também armas e indústria. Além disso, milhões de árabes serão formados anualmente pelos institutos e colégios. Por isso, os sionistas devem rever seus cálculos sobre a nação árabe, seu futuro e seus direitos. Em vez de imaginar que são capazes de sabotar o programa do Iraque para o uso de energia atômica em fins pacíficos, sob a alegação de que o Iraque quer produzir uma bomba atômica, é melhor que revejam suas posições agressivas e suas opiniões errôneas sobre a nação árabe, se estão preocupados com seu futuro e com o da humanidade.

A França colaborou com a entidade sionista na área atômica. A entidade sionista usou um reator em Dimona e em Negueve, com fins militares, pois pretende explorar a nação árabe através da bomba atômica. A entidade sionista não assinou o tratado de não-proliferação das armas nucleares. Por que vocês não perguntam a ela sobre isso? O Iraque assinou esse tratado de não-

proliferação. Por que então o lado que o fez é perseguido e o que não o fez se considera agredido e lesado de seus direitos e de sua soberania, e seu povo refugiado em toda parte do mundo? Por que não é perseguida a entidade que se recusa a assinar a não-proliferação das armas nucleares, que a usa para fins militares e usurpa os direitos da nação árabe?

Vocês da Europa, os irmãos que estão me fazendo perguntas, afirmam que a Europa é um continente civilizado ou um continente desenvolvido nos níveis humano, social, econômico e cultural. É bem verdade que a Europa é um continente desenvolvido, mas é preciso que ela seja mais humana. Não basta o desenvolvimento na área científica, o aumento da evolução econômica e o rendimento nacional e *per capita*, pois é imprescindível que sejamos mais humanos. Não basta seus jornais propagarem a liberdade conforme a lógica da democracia liberal, pois é imprescindível que o homem seja respeitado em toda a parte. O homem não pode ser humano em seu país e desumano nos outros, ou calar-se diante de agressões à humanidade.

Na Europa, os escritores livres são solicitados a erguer a voz e dizer que essa campanha deve ser dirigida contra os usurpadores, os agressores e aqueles que usam a energia atômica para fins militares, e não contra aqueles que usam a energia atômica para fins pacíficos dentro de um programa modesto e bem claro a todos. A finalidade dessa campanha está bem clara. Sabotar o movimento da evolução científica da nação árabe. Porém, nem a entidade sionista e nem qualquer outra será capaz de atrapalhar o movimento da evolução da nação na área científica, porque a nação já dominou a sua realidade.

Não pretendo, através de tudo isso, falar sobre os dirigentes, pois sou um deles. Todavia, quero falar sobre o povo que conheço muito bem, o da nação árabe espalhado em todos os lugares, como: Iraque, Jordânia, Arábia Saudita, Síria, Argélia, Egito, etc. Esse povo possui imaginação, conhecimento e sua própria personalidade, mas necessita de medidas práticas para expressar tudo isso. Essas medidas dependem do tempo e, dentro desse quadro, esse povo já raciocinou que não é possível proteger a sua independência sem antes proteger sua honra. No mundo atual é impossível proteger seus direitos sem antes atingir um nível equilibrado à evolução científica alcançada pelos outros, inclusive a de seus inimigos, principalmente os da entidade sionista.

Quanto à pergunta sobre até que ponto Israel conseguiu atrapalhar nosso programa, afirmamos que não temos o programa para fabricar a bomba atômica mencionado por Israel, para que eles nos atrapalhem. Nosso programa está muito bem conhecido na França, na Itália, nos meios da opinião pública internacional e de todos aqueles que procuram saber a verdade sobre o uso da energia nuclear para fins pacíficos.

O mossaide sionista e seus colaboradores na Europa tentam perseguir os árabes intelectualmente conscientizados para tratar com a ciência até o ponto de liquidá-los fisicamente, como já aconteceu com um cidadão egípcio. Tanto Israel como o mundo inteiro devem compreender que a nação árabe não é um indivíduo. A nação árabe conta com 150 milhões de pessoas. Se 10, 20, 30 ou 50 milhões morrem, ainda ficam muitos milhões e esse número continua suficiente. O que nos falta não é uma questão de nos defender como indivíduos e morrer como indivíduos, mas sim questões básicas como descobrir a nossa identidade e nosso papel na história. Precisamos, agora e no futuro próximo, ligar corretamente nossa existência com a sua ciência e sua importância nos dias atuais. Isso está sendo realizado. Portanto, aquele que procurar nossa amizade nos encontrará sempre aptos a tratar com as realidades da política internacional em sua atual e futura evolução. Por outro lado, aquele que procurar a nossa inimidade deverá estar bem certo de que a nação que enfrenta hoje, estará daqui a cinco anos, completamente diferente, isto é, muito evoluída.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Leorne Belém.

O SR. LEORNE BELÉM (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Na sessão da Câmara dos Deputados de hoje à tarde, julguei oportuno solicitar a transcrição, nos Anais da Casa, do editorial do jornal *O Globo* de hoje, que aborda com muita propriedade o que existe de concreto em torno dos atos de terror que têm sido praticados no País, e posiciona, de maneira lúcida, as providências que estão sendo adotadas pelo Governo Federal.

O editorial de *O Globo*, no meu entendimento, se constitui num patriótico chamamento à razão. Ali está definido, no meu entender, o pensamento daqueles brasileiros que, com honestidade de propósitos, acompanham com ansiedade — é verdade — mas com muita confiança na ação governamental, as providências que estão sendo adotadas para identificar e punir aqueles que tentam tumultuar o processo político do País.

Temos ouvido, nas duas Casas do Congresso Nacional, não só a palavra do Governo, através das suas Lideranças, mas também a palavra dos Parti-

dos de Oposição que, sensíveis às dificuldades por que atravessa o País, têm repetidas vezes manifestado de público a sua solidariedade, o seu compromisso de se unir, mesmo que esporadicamente, ao Governo, no seu desiderato de combater aqueles que à custa do sacrifício da vida de brasileiros inocentes, tentam criar no País um clima artificial de medo, de terror, para que possam atingir seus inconscientes objetivos.

E é nisso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que está a força do Presidente da República: poder contar com o apoio de todos aqueles que têm assento nas duas Casas do Congresso, apoio que desejamos seja irrestrito, neste momento em que a Nação se inquieta e se exaspera diante da ação desses desordeiros, que inconformados com o desenvolvimento natural de nossa abertura política, procuram obstar a ação governamental, procuram inviabilizar a consecução daqueles objetivos que todos perseguimos.

Não estou aqui para fazer exatamente um apelo aos companheiros da Oposição, mas para reconhecer o desejo manifestado por todos aqueles que, nestes últimos dias, têm comparecido à tribuna das duas Casas, concordando em que é preciso que os unamos para fortalecer a autoridade do Senhor Presidente da República, no seu desejo de esclarecer definitivamente esses tristes episódios, que vêm obscurecendo o momento que a Nação atravessa.

De forma, Sr. Presidente, que com a nossa palavra, fica a nossa esperança e a nossa convicção de que os companheiros da Oposição continuem, nesse episódio, pelo menos, a se unirem aos Deputados do Partido do Governo, para que, juntos, numa só voz, asseguremos aqui o apoio de que o Governo carece para atingir os objetivos a que se propôs.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É com satisfação que registro da tribuna acontecimento de grande significação para o desenvolvimento da atividade pesqueira no Sul de Santa Catarina: no dia 30 de agosto passado, a Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira inaugurou, na cidade de Laguna, um complexo industrial, representado pela CODIPESCA — Companhia Distribuidora de Pescados.

Contando com *pier* de atracação, áreas próprias para estocagem frigorífica, congelamento, salga e gelo, a nova unidade industrial consubstancia, para o pequeno e médio produtor pesqueiro, valiosíssima contribuição em termos da infra-estrutura de que era carente para a comercialização do pescado.

Honrado com o gentil convite que recebi da referida Cooperativa, Sr. Presidente, participei das festividades de inauguração em Laguna e pude visitar, pessoalmente, as moderníssimas instalações ali implantadas.

Apraz-me ressaltar, de público, a capacidade e a visão administrativa dos dirigentes dessa entidade, patentes nas realizações várias que tem ela logrado empreender, hajam vistas as sete filiais hoje em operação em quatro Estados brasileiros.

Por último, desejo consignar meus agradecimentos pela gentileza do convite, expedido por seu Presidente João Gabriel, congratulando-me com todos os que fazem a Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira, no ensejo do evento festivo de Laguna, mais uma prova inequívoca do seu sucesso como organização no contexto da atividade pesqueira no Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem as Oposições entregaram à Mesa da Câmara um projeto alternativo, um projeto civilizado que trata e define a situação jurídica dos estrangeiros do País. Fizemos uma justificativa tradicional, discutindo e apresentando, título por título do projeto, aquilo que era consolidado, que fazia remissão a leis anteriores, que inovava.

Destrinchamos, numa palavra vulgar, o projeto. Poderíamos ter apresentado uma outra justificativa, que poderia ser assim:

Quem eram os pais de Einstein, eu pergunto; e se o jovem Chaplin quisesse hoje entrar no Brasil acaso poderia? Ninguém sabe que destino terão no Brasil essas mulheres louras, esses homens de profissões vagas. Eles estão procurando alguma coisa; emigraram. Trazem pelo menos o patrimônio de sua inquietação e de seu apetite de vida. Muitos se perderão, sem futuro, na vagabundagem inconsequente das cidades; uma mulher dessas talvez se suicide melancolicamente dentro de alguns anos, em algum quarto de pensão. Mas é

preciso de tudo para fazer um mundo; e cada pessoa humana é um mistério de heranças e de taras. Acaso importamos o pintor Portinari, o arquiteto Niemeyer, o físico Lattes? E os construtores de nossa indústria, como vieram eles ou seus pais? Quem pergunta hoje, e que interessa saber, se esses homens ou seus pais ou seus avós vieram para o Brasil como agricultores, comerciantes, barbeiros ou capitalistas, aventureiros ou vendedores de gravatas? Sem o tráfico de escravos não teríamos tido Machado de Assis, e Carlos Drummond seria impossível sem uma gota de sangue (ou uísque) escocês nas veias, e quem nos garante que uma legislação exemplar de imigração não teria feito Roberto Burle Marx nascer uruguaio, Villa-Lobos mexicano, ou Pancetti chileno, o general Rondon canadense ou Noel Rosa em Moçambique? Sejam humildes diante da pessoa humana: o grande homem do Brasil de amanhã pode descender de um clandestino que neste momento está saltando assustado na praça Mauá, e não sabe onde ir, nem o que fazer. Façamos uma política de imigração sábia, perfeita, materialista; mas deixemos uma pequena margem aos inúteis e aos vagabundos, às aventureiras e aos tontos porque dentro de algum deles, como sorte grande da fantástica loteria humana, pode vir a nossa redenção, a nossa glória.

Janeiro, 1952

Isso foi escrito por Rubem Braga, em janeiro de 1952.

As Oposições respondem ao clamor da sociedade de hoje e poderiam responder a essa sociedade, com essas palavras de Rubem Braga. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 111, de 1980-CN, referente ao Projeto de Lei nº 23, de 1980-CN, que dispõe sobre Títulos de Crédito Comercial, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foi encaminhada à Presidência Proposta de Emenda à Constituição que versa sobre matéria conexa com as das Propostas nºs 69, 77 e 78, de 1980, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação, às propostas em andamento, da Proposta de Emenda à Constituição nº 83, de 1980, que será lida pelo Senhor 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 83, DE 1980

Fixa em 12 (doze) meses, no mínimo, os prazos para a cessação dos casos de inelegibilidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. As letras b, c e d do Parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 151.

I —

II —

III —

IV —

Parágrafo único.

a)

b) a inelegibilidade de quem, dentro dos doze meses anteriores ao pleito, haja sucedido ao titular ou o tenha substituído em qualquer dos cargos indicados na alínea a;

c) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outra no prazo marcado pela Lei, o qual não será menor de doze meses anteriores ao pleito;

d) a inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos doze meses anteriores ao pleito; e."

Justificação

O objetivo da Emenda Constitucional é o de equalizar, num mínimo de 12 meses anteriores às eleições, o prazo necessário para o candidato a cargo eletivo desincompatibilizar-se dos cargos, funções ou atividades que a Lei das Inelegibilidades defina como incompatíveis com a disputa eleitoral.

O capítulo jurídico das inelegibilidades, no nosso Direito Político, não tem sido, infelizmente, uma página edificante da história política brasileira.

Os critérios que presidiram a evolução desse capítulo, ao contrário, sempre se marcaram pelo casuismo, e acionaram-se visando especificamente pessoas, sem as inspirações maiores do interesse público.

Em período não tão remoto do passado, lembra-se que o Presidente Getúlio Vargas, apêdo de um Governo que exerceu com poderes absolutos, retornou à cena pública com a surpreendente consagração de ter sido eleito, simultaneamente, Deputado e Senador várias vezes e por numerosos Estados da Federação, embora lhe coubesse apenas uma opção. Graças à sua diversificada votação, porém, numerosos dos seus companheiros das suas diferentes chapas foram eleitos com as maciças votações por ele lideradas. Os critérios então vigentes de elegibilidade foram, é natural, imediatamente alterados, a seguir, para que se evitasse a repetição de um fenômeno desagradável ao sistema dominante.

Seria fastidioso recordar-se o histórico dos acontecimentos que acompanharam a maleabilidade dos nossos critérios jurídicos sobre inelegibilidade, mormente quando, em cada político, se tem uma testemunha e um mestre no assunto.

No estágio atual, submetemo-nos a uma Lei das Inelegibilidades cujas premissas maiores estão no artigo 151 da Constituição Federal. Essa Lei — a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — foi alterada em parte pela Lei Complementar nº 18, de 10 de maio de 1974, que agravou, de quatro para seis meses, o período necessário para a desincompatibilização de determinados candidatos ao Senado Federal.

Sobreveio, em seguida, o Decreto-lei nº 1.542, de 14 de abril de 1977, que estendeu sua generosidade a quase todas as faixas de candidatos, reduzindo de seis para três meses os prazos tidos como adequados para a desincompatibilização. Mesmo aqueles candidatos que a Lei Complementar nº 18/74 achou que se deviam desincompatibilizar em seis meses, e não em quatro, também passaram a necessitar apenas de três meses para se tornarem elegíveis.

É o caso de se perquirir com qual legislador estava a razão, se com aquele que julgou adequado o período de seis meses para afastar, da disputa eleitoral, as influências do titular de um poderoso cargo ou função; se com aquele que fixou tal período em quatro meses; ou se com aquele que, ao contrário dos seus antecessores, achou que noventa dias são suficientes para a total desvinculação da influência do ex-titular de cargo ou função no ânimo do eleitor que, de algum modo, a ele se vinculava em passado tão recente.

A nossa opinião é a de que todos esses legisladores — especialmente os que a tal se arvoraram, na elaboração de Decretos-leis — estiveram equivocados no seu raciocínio.

Todos nós, da militância política, sabemos, e ousamos proclamar, que três, quatro ou seis meses são períodos de tempo insuficientes para apagar "a influência ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta, ou do poder econômico", consoante a preceituação, infortunadamente frustrada, da Constituição Federal (art. 151, III).

Os que se utilizam dessa influência — ostensivamente comprometedora da normalidade e legitimidade das eleições e, em consequência, comprometedora da moralidade para o exercício do mandato — são suficientemente hábeis para suprir suas ausências formais dos cargos ou funções através de expedientes, notoriamente conhecidos, que mantêm intato o seu poder de manipulação da inclinação dos eleitores que compunham, e continuam a compor, as suas faixas de irresistível influência.

O prazo de doze meses para a desincompatibilização — que é o objeto desta Proposta de Emenda Constitucional — já seria, porém, um período suficiente para a eliminação das influências perniciosas a um pleito eleitoral. Um candidato mal intencionado, sustentado na expectativa da sua influência direta ou residual para perpetrar abusos contrários à vontade popular, pode fazer sobreviver suas artimanhas, facilmente, por 3, 4 ou 6 meses, mas lhe seria praticamente inviável estendê-las por um ano. Se sempre haverá quem conseguirá tal proeza, o fato será raro, excepcional, incapaz de comprometer uma tese — a do prazo geral de doze meses para a desincompatibilização — que, sem dúvida alguma, anulará definitivamente as intenções dos que sempre dependem da influência de cargos ou funções — que não lhes pertencem

— para conquistar, na boca da urna, o mandato que, em condições normais de disputa, jamais incorporariam aos seus currículos de homens públicos.

DEPUTADOS: Albérico Cordeiro — Adhemar Ghisi — Adhemar Santillo — Anísio de Souza — Gilson de Barros — Oswaldo Lima — Getúlio Dias — Marcelo Linhares — Mário Stamm — José Bruno — Lúcia Viveiros — Odolfo Domingues — Arnaldo Schmitt — Francisco Leão — Raul Bernardo — Olivir Gabardo — Ludgero Raulino — Sebastião Andrade — Eloy Lenzi — José Ribamar Machado — Vieira da Silva — Antônio Gomes — JG de Araújo Jorge — Ítalo Conti — Tertuliano Azevedo — Christiano Lopes — Carlos Wilson — Paulo Guerra — Celso Peçanha — Evandro Ayres de Moura — José Carlos Vasconcelos — Magnus Guimarães — Darcy Pozza — Stoessel Dourado — Melo Freire — Antônio Annibelli — Inocêncio Oliveira — Oswaldo Macedo — Walter Silva — Ossian Araripe — Humberto Souto — Geraldo Guedes — Djalma Marinho — Peixoto Filho — Pedro Corrêa — Emídio Perondi — Paulo Marques — Alceu Collares — Jorge Arbage — Evaldo Amaral — Juarez Batista — Ruben Figueiró — Renato Azeredo — José Frejat — Brabo de Carvalho — Jorge Vargas — Iturival Nascimento — Modesto da Silveira — Honorato Viana — Luiz Leal — Adriano Valente — Israel Dias-Novaes — José Carlos Fagundes — Roque Aras — Júlio Campos — Carlos Chiarelli — Luiz Cechinel — Euclides Scalco — Paulo Lustosa — Juarez Furtado — Jorge Viana — Jairo Brum — Francisco Libardoni — Guido Arantes — Márcio Macedo — João Faustino — Octávio Torrecilla — Vicente Guabiroba — Christóvam Chiaradia — Henrique Turner — Gomes da Silva — Joel Lima — Osmar Leitão — José Torres — Alípio Carvalho — Antônio Dias — Manoel Ribeiro — Pedro Carolo (apoio) — Leite Schimidt — Bezerra de Melo — Victor Fontana — Nilson Gibson — Pimenta da Veiga — Carlos Cotta — Júnia Marise — Siqueira Campos — Ailton Sandoval — Henrique Brito — Leonidas Sampaio — Nosser Almeida — Pedro Ivo — Mário Frota — Mário Moreira — Ruy Silva — Mário Hato — Horácio Matos — Erasmo Dias — Paulo Pimentel — Joel Vivas — José de Castro Coimbra — Paulo Torres — Audálio Dantas — Fernando Magalhães — Paulo Borges — João Arruda — Délio dos Santos — Walter de Prá — Wilson Braga — Alcir Pimenta — Rafael Faraco — Odacir Klein — Corrêa da Costa — Gerson Camata — Iranildo Pereira — Luiz Rocha — Pedro Germano — Artenir Werner — Fernando Cunha — Carlos Bezerra — Murilo Mendes — Carlos Sant'Anna — Hilderico Oliveira — João Carlos de Carli — Antônio Mazurek — Castejon Branco — Fued Dib (apoio) — Lázaro Carvalho — Jader Barbalho — Carneiro Arnaud — Edison Lobão — Simão Sessim — Nagib Haickel — João Cunha — Tidei de Lima — Antônio Zacharias — Raymundo Urbano.

SENADORES: Gilvan Rocha — Agenor Maria — Adalberto Sena — Murilo Badaró — José Lins — Almir Pinto — Alberto Silva — Aloysio Chaves — Passos Pôrto — Mendes Canale — Jutahy Magalhães — Cunha Lima — Raimundo Parente — Humberto Lucena — Helvídio Nunes — Orestes Quêrcia — Mauro Benevides — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Saldanha Derzi — Alexandre Costa — Pedro Pedrossian — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A proposição lida será encaminhada à Comissão Mista anteriormente designada para emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 69, 77 e 78, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 121, de 1980-CN, com voto em separado do Senhor Deputado Amadeu Geara), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.781, de 16 de abril de 1980, que dispõe sobre recursos recebidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá — (CEA), e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1980-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 122, de 1980-CN, vencido o Senhor Senador Affonso Camargo), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.782, de 16 de abril de 1980, que institui empréstimo compulsório para absorção temporária de poder aquisitivo.

Em discussão projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Senhores Congressistas desejar fazer uso da palavra para discutir o projeto, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein, para encaminhar a votação.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esse decreto-lei demonstra a que condições o sistema político vigente reduziu o Poder Legislativo e qual o respeito do atual Governo para com este Poder, principalmente para com o seu Partido. Iremos votar o Decreto nº 1.782, de 16 de abril de 1980, que institui o empréstimo compulsório para absorção temporária de poder aquisitivo.

Não vou entrar no mérito do decreto-lei, Sr. Presidente. Todos nós sabemos que este tipo de diploma legal, por força da Constituição, é inemendável — não pode ser emendado — só pode ser aprovado ou rejeitado, e poderá também passar aqui, por decurso de prazo.

Então, este decreto-lei, que estamos votando agora, não poderá ser emendado pelo Congresso Nacional. Terá que ser aprovado ou rejeitado.

No entanto, pasme, Sr. Presidente, este decreto-lei já foi emendado pelo Presidente da República, através de outro Decreto-lei, o de nº 1.790, de 9 de junho de 1980, que altera a legislação do Imposto de Renda e introduz modificações no Decreto-lei nº 1.782, que é este que está em votação, de 16 de abril de 1980, que institui o empréstimo compulsório. E num dos dispositivos deste novo Decreto-lei, deste que emenda o que estamos votando, no art. 5º consta o seguinte:

Art. 5º São procedidas as seguintes alterações no Decreto-lei nº 1.782, de 16 de abril de 1980:

E, aí, especifica as alterações, dentre elas, no inciso 3º consta o seguinte:

III — o artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O empréstimo será restituído em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a partir de julho de 1982, atualizado monetariamente segundo a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e acrescido de juros de 3% (três por cento) ao ano.”

No original que estamos votando, hoje, o art. 6º tem o seguinte teor:

Art. 6º O empréstimo será restituído em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a partir do mês de julho de 1982, sem correção monetária e acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Veja, Sr. Presidente, que se a Bancada do PDS aprovar este decreto-lei estará cometendo o absurdo de aprovar que este empréstimo compulsório seja devolvido sem correção monetária, quando o próprio Presidente da República já o alterou e prevê a devolução com correção monetária!

Parece-me, Sr. Presidente, que a Bancada do PDS, para ter alguma altivez na sua atuação parlamentar, para ter condições de dizer que está num Congresso Nacional, num Poder Legislativo, não pode aprovar este decreto-lei; é um absurdo! Porque aprová-lo hoje e daqui a uns dias aprovar este outro que o emendou, é uma incoerência.

O Poder Executivo precisa aprender a respeitar o Congresso Nacional e isso é um desrespeito, Sr. Presidente. Se a Bancada do PDS aprovar esse decreto-lei, estará perfeitamente dentro da conceituação do Senador Jarbas Passarinho. Aquela conceituação dada daquela tribuna que esta Bancada corresponde à imagem de “Rubião” de Machado de Assis. E todos nós sabemos quem foi “Rubião” de Machado de Assis. Porque o Senador, naquela oportunidade, usou a frase de Rubião e disse: “Ao vencedor as batatas”.

Se hoje a Bancada do PDS aprovar este decreto-lei, poderá dizer: vencemos, aprovamos, e o Senador Jarbas Passarinho poderá voltar a dizer: “ao

vencedor as batatas”. Mas estará vestindo, na Bancada do PDS, exatamente a imagem do Rubião, do cuidador do cachorro do Quincas Borba, do político que fez qualquer negócio para se promover, perdeu a coluna vertebral, e morreu ensandecido; e, ao morrer, não conseguiu terminar a frase e balbuciou apenas: “ao vencedor”... Se aprovarem esse decreto-lei estarão dando uma prova de falta de altivez, e eu não gosto de adjetivar, Sr. Presidente, mas estarão dando uma prova, me perdoem, de subserviência. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O eminente líder do PMDB, a nosso ver, tentou criar um tumulto dentro de um copo d'água. O decreto-legislativo, que ora está sendo submetido à votação do Congresso Nacional, está compatível com a norma constitucional expressa no art. 55, § 1º, e seu respaldo está exatamente embasado no art. 18 que diz:

“Somente a União, e nos casos excepcionais definidos em lei complementar, poderá instituir empréstimo compulsório.”

No caso, Sr. Presidente, a definição de empréstimo compulsório está expressa no art. 15 do Código Tributário Nacional, que, em consonância com a regra do Direito Constitucional, porque não poderia ser o contrário, estabelece que somente a União, nos seguintes casos excepcionais, pode instituir empréstimos compulsórios e no Inciso III diz: em conjuntura que exija absorção temporária de poder aquisitivo.

O Governo, exatamente, na sua campanha de combate ao surto inflacionário, buscou respaldo dentro do princípio constitucional para estabelecer o empréstimo compulsório a aquelas pessoas físicas que auferirem rendimento acima de 4 milhões de cruzeiros. A medida é altamente salutar, porque aqui se tem reclamado tanto que apenas as pessoas de classe média têm sido as atingidas com a sobrecarga tributária estabelecida pelo Governo. Mas, indo um pouco mais além na sua crítica, o eminente líder da Oposição acha estranho que a bancada do PDS aprove o texto de um decreto-lei, cujo dispositivo, representado no art. 6º, já se acha revogado.

Ora, Sr. Presidente, o Governo, cumprindo o imperativo constitucional, teria que encaminhar à deliberação do Congresso Nacional este decreto-lei que estabeleceu o empréstimo compulsório. S. Exª posteriormente, analisando o art. 6º do referido decreto, achou por bem revogá-lo, alterou a sua redação, é o termo, e o fez através de um novo decreto legislativo.

Ora, teremos que aprovar este que aqui está para poder dar eficácia jurídica ao posterior que alterou a redação do art. 6º e que virá, mais tarde, para o Congresso Nacional dar o seu referendo conforme estabelece a Constituição.

Não há nenhuma anomalia jurídica do comportamento do Senhor Presidente da República mas, ao contrário, Sua Excelência agiu dentro dos ditames da lei e da Constituição e poderia fazê-lo, Sr. Presidente, como o fez, porque o estranho seria Sua Excelência revogar, ou mesmo alterar, um dispositivo que não tivesse, no original, o respaldo da eficácia jurídica que lhe é assegurado pela decisão e aprovação do Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, o PDS aprova, sem nenhum constrangimento, o decreto-lei que ora está sendo votado porque, de outro modo, aí sim, cometeríamos a heresia de permitir que o Chefe do Poder Executivo tivesse revogado, através de decreto-lei posterior, um dispositivo de decreto-lei anterior, que não havia atingido o grau da eficácia jurídica que se caracteriza pela aprovação do Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Roberto Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, com base no art. 131 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire, para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PMDB — PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Deputado Odacir Klein demonstrou, perfeitamente, a incongruência que significa a aprovação de um decreto-lei que já está revogado na prática por um novo decreto-lei. Apelou inclusive para que a Maioria, usando do poder da Maioria, zelasse pelo Congresso, não referendasse esse decreto, que já está revogado por um novo decreto-lei. Exercia o papel do legislador; zelava pelo Congresso, já que a Maioria assim não quis que a Presidência da Casa, que tem como obrigação precípua zelar pelo bom nome do Congresso e até

pela dignidade, retirasse de pauta o decreto-lei e o devolvesse ao Senhor Presidente República.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Deputado, a Mesa cumpre o Regimento e a Constituição. Em ambos, o decreto-lei é admitido a sua discussão e a sua votação. Se houve modificação posterior, caberia à Comissão designada para examiná-lo levantar este problema. Mas, aprovado pela Comissão Mista designada para emitir parecer e voto, cumpre à Mesa, apenas, cumprir o ritual regimental:

De modo que, em face disto, vou submeter à votação o decreto-lei.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com o voto contrário das Lideranças do PMDB e, também, do Partido Popular, que se manifestam contrários à aprovação.

Passa-se, agora, à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o decreto-lei, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos de decreto Legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a Redação Final, nos termos Regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FREITAS NOBRE
NA SESSÃO DE 3-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero, de início, ressaltar a alta significação, desinteressada e patriótica, dessa juventude presente nesta Casa. É o povo. Sente-se cheiro de povo nas reivindicações populares. (Palmas nas galerias.) É o povo comparecendo a esta Casa, o que muito deve honrar este Congresso; é a reivindicação sentida do povo que quer manifestar-se pelas urnas, escolhendo direta e livremente os seus dirigentes e recusando, peremptoriamente, os interventores e os "biônicos". (Palmas nas galerias.) Esforça-se o Governo para impor o adiamento das eleições, a prorrogação dos mandatos e a quebra do calendário eleitoral, da mesma maneira como se esforçou para liquidar com o maior partido do Ocidente, tentando dissolver a Oposição, que hoje, unida, harmônica, luta ao lado do povo. (Palmas nas galerias.) São os argumentos convincentes, é a manifestação popular espontânea da gente que veio a esta Casa, com o dinheiro do seu bolso, sem pagamento nenhum, sem retribuição dos cofres públicos. Para defender o quê? O direito do povo de escolher seus dirigentes. (Palmas nas galerias.)

É estranha a atitude do Governo de anunciar a abertura, abertura ou um orifício através do qual alguém, até em posição não muito elegante, possa espiar, num ângulo restrito, as condições de fato de escolha direta e secreta do povo de Prefeitos, Vereadores, Governadores e do chefe da Nação.

Mas há aqui outro aspecto a ser examinado. Com a prorrogação desse mandatos, os cassados, que dizem anistiados, não poderão participar das eleições municipais. É a prorrogação do AI-5 sobre os cassados, que voltaram para a Pátria (palmas nas galerias), mas que não podem disputar em igualdade os votos, porque o Governo, através da prorrogação, vai intervir com os Vereadores e os Prefeitos "biônicos", da mesma maneira quando prometia, através do "embrulho de abril", que iria escolher, de forma direta, um terço do Senado, porque queria ilustres senadores sem votos, porém brilhantes. Pois escolheu sem votos e sem brilho. Exceções podem ocorrer, mas a realidade aí está: são os *andróides* da nossa vida social e política. E aqui estão desestabilizando o próprio Congresso, porque, nas eleições, pedimos ao povo que nos desse um terço para que pudéssemos impedir a aprovação de determinadas emendas constitucionais e pudéssemos apresentar as nossas.

O "embrulho de abril", porque é mais *embrulho* do que *pacote*, impediu que o *quorum* se mantivesse naquele terço, de tal maneira que o povo foi fraudado na sua vontade, com o enxerto de um terço biônico no Senado, desestabilizando o Parlamento brasileiro. E aí está, Sr. Presidente, a Constituição — mesmo esta Constituição que o povo chama de periódica, pelas constantes alterações que lhe são feitas na Granja do Torto e em outros locais — que assegura imperativamente a eleição de Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereadores, preceito que hoje se quer modificar para garantir uma continuidade irregular e ilegítima, porque sem autorização popular do voto e a legitimidade de suas raízes. O próprio art. 15 da Constituição confirma o calendário eleitoral, com eleições municipais, que são incompatíveis com a prorrogação dos mandatos.

Até esse dispositivo constitucional é colocado à margem, para que possa o Governo carregar nos seus braços Vereadores e Prefeitos que não vieram aqui nos momentos em que discutíamos os interesses dos municípios, a questão dos 20% para assegurar contribuição maior (palmas nas galerias), às suas comunidades, mas que hoje aqui chegam, lamentavelmente, para reivindicar a garantia de continuidade dos seus próprios subsídios e mandatos. O poder político com o qual o Governo pretende manejar os quatro mil municípios deste País.

Muda-se agora a Constituição, não para melhorá-la, não para o progresso democrático indispensável, não para garantir ao povo a abertura prometida, mas muda-se para alcançar o retrocesso, que elimina do povo o direito de escolher o mais próximo dos seus dirigentes, que é o prefeito da sua cidade. (Palmas). Não há, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não há democracia sem eleições e cada vez que manipulam, através de emendas constitucionais, o impedimento para o cumprimento do calendário eleitoral, a democracia é maculada, é golpeada seriamente, como ocorre neste momento, porque são mantidos bionicamente 4 mil prefeitos, 4 mil vice-prefeitos e cerca de 54 mil vereadores.

Mas não é apenas a oposição que reclama o direito de escolha direta e legítima dos seus representantes. Ainda hoje a *Folha de S. Paulo* acentua com muita propriedade:

"Para compensar defecções em sua área, espera o Palácio algumas adesões, vindas dos partidos minoritários, possivelmente viáveis diante de alguns vergonhosos antecedentes e de interesses municipais em jogo."

Está aí a realidade de um Governo que quer abertura apenas nas palavras, mas responde de outra maneira que não aquela que concretize essa abertura.

Aí estão os estudantes. O que foi feito nesse início de abertura para os estudantes? A UNE que o diga: demoliram o prédio (Palmas), como se demolindo o edifício e derrubando os tijolos se estivesse arrancando do coração dessa juventude o ideal e o entusiasmo próprio dela. Ninguém poderá interromper sua marcha no caminho do progresso social e político deste País (Palmas). Não há, evidentemente, quem interrompa essa marcha, e a presença da UNE, dos estudantes e de trabalhadores na nossa luta pela manutenção do calendário eleitoral é uma manifestação patriótica em favor dos princípios democráticos. (Palmas). Além disso, o que assistem os estudantes e por que estão aqui? Porque sabem que este Congresso — que só não é o mesmo porque tem o povo nestes dias — que este Congresso compreende que o vestibular dos jovens é o vestibular para o desemprego e que se as escolas multiplicaram, mercantilizaram o preço de tal forma, uma família que tiver que formar um dos seus integrantes, terá de arcar com a responsabilidade do conjunto.

Ora, a progressividade democrática que se promete é essa, é essa dos mandatos presidenciais, para não falar nos mandatos de Vereadores e de Prefeitos, no momento. O primeiro mandato presidencial foi de dois anos para o Marechal Castello Branco, mas, pela progressividade democrática, passou para quatro, passou para cinco e para seis; e aí está o mandato de 6 anos, para o atual ocupante da Presidência. É esta a progressividade democrática que nós recusamos, porque a progressividade democrática que reivindicamos é a da presença do povo votando e da sua participação nos destinos da Pátria, nos destinos da nossa comunidade. (Palmas.)

O princípio da temporaneidade dos mandatos está ferido seriamente, inclusive porque esses mandatos entregues de mão-beijada pela maioria que o Governo controla, sabe-se a que preço, com que dificuldades, esses mandatos não têm a legitimidade do voto popular. Como acreditar nas eleições de 1982, se o Governo, que tem na Constituição as eleições de 15 de novembro deste ano, vem aqui golpear o calendário eleitoral? Os tribunais eleitorais marcarão os pleitos, os mesários estão convocados, os locais reservados. Apesar disso, macula-se com este ato a caminhada democrática que anunciam. Como vamos acreditar que o projeto das eleições diretas para governador em 1982 não será também golpeado, depois de incluído no texto constitucional, à maneira com se faz hoje, aqui?

Indago de V. Ex^a, Sr. Presidente, quanto resta para o término da sessão?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A sessão não acabou, porque estamos em período de votação, e ela não pode ser interrompida. Ela só se concluirá com a votação. (Muito bem). Aliás, quando o Senador Itamar Franco apresentou o seu requerimento, a Mesa avisou que não podia recebê-lo e ainda citou o artigo que estabelece esse preceito. Concluído o encaminhamento de votação, quando falaram 3 ou 4 Srs. Deputados e 2 Srs. Senadores, a Mesa anunciou a votação e alguns Srs. Líderes pediram a palavra como Líderes.

O Sr. Roberto Freire — Mas, então, por que se prorrogou a sessão?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A sessão foi prorrogada antes. Estamos em processo de votação. Se esses Parlamentares não falassem como Líderes, disporiam de 5 minutos; falando como Líderes, dispõem de 20 minutos.

Todos os Líderes falaram durante 20 minutos, porque usavam a palavra nessa qualidade, já depois de encerrado o encaminhamento e posta a matéria em votação. De forma que a Mesa ainda irá dar a palavra ao Deputado Ailton Soares, que deseja falar como Líder — se é que ainda deseja — e, em seguida, fará a votação da matéria. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Freitas Nobre — Ainda não concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex.^a tem a palavra para concluir sua oração.

O SR. FREITAS NOBRE — Aliás, a Mesa disse que a sessão se encerrava às 11,40, por isso que fiz a pergunta.

Mas é importante observar que o Governo procurava amedrontar, dizendo que se não aprovássemos a prorrogação iríamos ter intervenção em quatro mil Municípios. O fantasma da intervenção foi colocado sobre as nossas cabeças e sobre as comunidades desses quatro mil Municípios. Mas o que é a nomeação biónica dos Prefeitos sem mandato popular, senão a intervenção nos quatro mil Municípios deste País?

Estamos aqui, Sr. Presidente, não apenas porque reclamamos contra a forma arbitrária com que o Governo impõe a sua vontade contra o princípio constitucional da temporaneidade dos mandatos; estamos aqui também estranhando que não haja uma voz do Governo que se levante contra esse monstrengo que aqui está. O projeto é tão abominável, tão repugnante, tão inaceitável, e não há uma só voz do Governo que venha interromper as nossas exposições aqui para afirmar que ele tem algum resquício de virtude. Mais ainda, são os próprios Líderes do Governo que há um ano e meio afirmavam

ser esse um projeto mostrengo. Dizia, precisamente, em *O Estado de S. Paulo* em 14-2-79, o eminente Senador Passarinho: "Prorrogação e abertura não coexistem." E o Presidente Sarney, o acadêmico Sarney, o chefe da ARENA, no *Correio Braziliense* de 1-10-77, afirmava nada mais nada menos do que isto: "A prorrogação dos mandatos é uma idéia que sempre recebeu a mais formal condenação, porque se trata de algo antidemocrático, que não atende aos interesses do País." E o jornal publicou a matéria sob este sugestivo título: "Sarney acha uma idéia muito suja." (Palmas.) A idéia muito suja está aí corporificada num projeto; a idéia muito suja está aí consolidada numa proposição abominável, que coloca nos Municípios, contra a vontade popular, pessoas que tinham prazo certo e determinado de mandato. E, Sr. Presidente, se afirmo é porque entendo, como os meus companheiros, que uma abertura não se faz com o fechamento das Casas Legislativas e não se faz, de outra forma, com a imposição de novos interventores, ainda que estes tenham tido o voto popular. Mas, se o tiveram foi por um prazo certo, determinado e improrrogável.

A prorrogação desse prazo é violência daquelas que chocam a consciência jurídica e cívica deste País. Assim, Sr. Presidente, se o PDS — a antiga ARENA com nova vestimenta, segundo expressão muito própria do General Geisel — quer assumir a responsabilidade de transformar esses prefeitos em fim de mandato, esses vereadores em fim de mandato, em representantes do povo, para um período que o povo não concede, que assumam a responsabilidade, que o faça perante a história, marcando de forma indelével o ato repugnante com o qual destrói as esperanças da mocidade que quer disputar as eleições, dos cassados impedidos de concorrer, afinal, de 50 e tantas mil pessoas que podem ser eleitos Vereadores, de 4 mil Prefeitos e 4 mil Vice-Prefeitos. É a violência instaurada. E o Governo, que tem maioria e despreza os argumentos mais lógicos e jurídicos para vencer pelo número, que o faça, mas a História já registrou essa reprovável decisão. (Palmas.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1 600,00	Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3ª edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a arguição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

**Lei Complementar nº 35/79
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)**

Texto anotado

Índice temático

Histórico das leis (tramitação legislativa)

Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

2ª edição — 1980

Preço: Cr\$ 100,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal
22º andar ou pelo Reembolso Postal**

PARTIDOS POLÍTICOS

(edição 1980)

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

Texto consolidado e anotado da Lei nº 5.682/71 com todas as alterações

Índice temático

Resoluções do TSE

Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 6.767/79

Preço: Cr\$ 100,00

**A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar
ou pelo reembolso postal**

CEP 70160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF